



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERTON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JEFFERSON DIAS DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

JOSÉ APARÍCIO DONO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	4
Atos do Secretário Municipal de Administração	5
Atos da Secretária Municipal de Saúde	6
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil	54
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social	56
Atos do Conselho Municipal de Saúde de Queimados	57
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações	57
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS	58

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 2

Atos do Prefeito

MENSAGEM DE VETO Nº. 01/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSUNTO: RAZÕES DE VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 453/2025, QUE “DISPÕE SOBRE O ENVIO DO CARNÊ DE IPTU EM BRAILLE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Queimados,

Sirvo-me do presente para informar que, após análise do autógrafo do Projeto de Lei nº 453/2025, de autoria do Ilmo. Vereador Paulo Bernardo da Silva Junior, **não** será possível prestar-lhe sanção.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo assegurar às pessoas com deficiência visual o recebimento do carnê de IPTU em braille, promovendo acessibilidade e inclusão no âmbito da Administração Pública Municipal.

Reconhece-se o mérito social da iniciativa e a relevância da matéria sob a perspectiva da promoção da inclusão e da garantia de direitos das pessoas com deficiência. Todavia, após análise jurídica da Procuradoria Geral do Município, verificou-se a existência de óbice de natureza formal à sua sanção.

O autógrafo impõe obrigação direta ao Poder Executivo, criando atribuições específicas aos órgãos da Administração Municipal, especialmente à Secretaria de Fazenda, responsável pela arrecadação tributária, interferindo na organização administrativa e na forma de prestação dos serviços públicos.

Essas alterações também implicam aumento de despesa e modificação de atribuições administrativas, matérias que se inserem na competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõem o art. 61, § 1º, II, da Constituição Federal e o art. 67, III, da Lei Orgânica do Município de Queimados. Assim, a proposição incorre em vício de iniciativa e ofensa ao princípio constitucional da separação de poderes.

Art. 67º - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:
III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamentos e Diretorias ou órgãos equivalentes da Administração Pública;

Parágrafo Único - Nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, não serão admitidas emendas que importem em aumento de despesa, ressalvado o inciso IV, primeira parte, deste artigo.

Além disso, a implementação da medida implica custos operacionais e administrativos, sem a correspondente estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme destacado pela SEMFAPLAN sobre a ausência da indicação da respectiva fonte de custeio, em desacordo com as normas de responsabilidade fiscal.

Dessa forma, embora meritória a intenção legislativa, o projeto padece de vício formal de iniciativa e afronta às normas que regem a organização administrativa e a gestão orçamentária do Município.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e reconhecendo a relevância da proposta sob o aspecto social, entendo que a matéria poderá ser reapresentada oportunamente, desde que observadas as competências constitucionais do Poder Executivo e atendidos os requisitos legais e orçamentários pertinentes.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei em pauta, as quais ora submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Queimados, 26 de fevereiro de 2026.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

PORTARIA Nº 335/GAP/26, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 282/GAP/2026 (DOQ 033, de 24 de fevereiro de 2026) - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Queimados – CMAS, os Conselheiros (as) do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2025-2027 (19 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2027). Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Concluída, segue nova formação do Conselho Municipal de Assistência Social, atualizada:

I - CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO:

GABINETE DO PREFEITO – GAP

Titular: Vinicius da Silva Amaral

Suplente: Simone Lima dos Santos Silva

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA - SEMDEHPROC

Titular: Sergio Rodrigo da Silva Oliveira

Suplente: Euclides Aguiar Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Titular: Rosangela Honório dos Santos

Suplente: Carlos Eduardo Neves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Titular: Giselda de Souza Almeida Matos

Suplente: Sabrina Souza da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Titular: Antônia Maria Alves Mesquita

Suplente: Renata de Araújo Scoralick

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

Titular: Ester Pacheco Dantas

Suplente: Vacância

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E RENDA – SEMUTER

Titular: Luiz Alberto dos Santos Ferreira

Suplente: Vacancia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEMFAPLAN

Titular: Silvio Carlos dos Santos Minas

Suplente: Marina Borges Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMUHAB

Titular: Stefany Justino da Silva Freitas

Suplente: Sayane da Silva Medeiros

II - CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO:

LAR FABIANO DE CRISTO

Titular: Fabiana Ferreira de Carvalho Machado

Suplente: Edmar Oliveira Freire

UNIÃO MISSIONÁRIA DE EVANGELIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - UMEAS

Titular: Silvana Moreira Alfêna Caetano

Suplente: Geraldo Raposo Bemfica

CRECHE IRACEMA GARCIA – ESTRELA MAIOR

Titular: Ivan Vicente Lemos

Suplente: Claudinéa Alves da Cruz

ESPAÇO CULTURAL KUNTA KINTE

Titular: Jorge Luiz Fernandes Dias

Suplente: Sílvia Maria Alves Marciel

CORPORAÇÃO MUSICAL ESCOLA MAESTRO DANIEL - COMEMD

Titular: Daniel Ribeiro dos Santos

Suplente: Luciano Oscar da Silva

FORUM DOS TRABALHADORES - SUAS

Titular: Vacância

Suplente: Vacância

USUÁRIOS/SUAS

Titular: Suzineide Oliveira da Silva

Suplente: Francielen Célia Pedro Passos Ribeiro

ONG SEMENTES DO FUTURO QUEIMADENSE

Titular: Fernanda Luiza dos Santos Brandão

Suplente: Juliany Gil Guimarães

INSTITUTO RAÍZES DA RESISTÊNCIA

Titular: Waldira Viol Soares

Suplente: Irani de Lima V. dos Santos

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 4

O Prefeito municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 336/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **LUIZ ALBERTO PAPINI SCHMIDT**, matrícula nº 4252/81, Procurador - PGM, referente ao período: 02/03/2026 à 31/03/2026.

PORTARIA Nº 337/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **VAGNER MUNIZ VEIGA**, matrícula nº 7786/03, Diretor do Departamento de Finanças - SEMFAPLAN, referente ao período: 02/03/2026 à 31/03/2026.

PORTARIA Nº 338/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO DUARTE**, matrícula nº 14781/01, Chefe de Divisão de Conservação de Redes de Esgoto e Águas Pluviais - SEMCONSESP, referente ao período: 02/03/2026 à 31/03/2026.

PORTARIA Nº 339/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias da servidora **JÉSSICA HELENA DA SILVA ANTONIO**, matrícula nº 13822/01, Assessor de Expediente - PGM, referente ao período: 02/03/2026 à 31/03/2026, fixando um novo período para: 04/05/2026 à 02/06/2026.

PORTARIA Nº 340/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias da servidora **KATTY RODRIGUES DOLABELLA CAMPOS**, matrícula nº 15795/01, Assessor de Expediente - PGM, referente ao período: 02/03/2026 à 16/03/2026, fixando um novo período para: 01/06/2026 à 30/06/2026.

PORTARIA Nº 341/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias da servidora **ÉRICA GOMES NEVES MARTINS**, matrícula nº 12169/01, Agente Administrativo/CPIA - SEMADA, referente ao período: 02/03/2026 à 31/03/2026, fixando um novo período para: 01/04/2026 à 30/04/2026.

PORTARIA Nº 342/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **IVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5805/01, Trabalhador Braçal e Jardineiro / Coordenador de Rede de Água e Esgoto - SEMCONSESP, referente ao período: 02/03/2026 à 31/03/2026, fixando um novo período para: 01/04/2026 à 30/04/2026.

PORTARIA Nº 343/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **JOSÉ DOS SANTOS FELIX**, matrícula nº 13723/01, Assessor de Atendimento e Expediente - SEMCONSESP, referente ao período: 02/03/2026 à 31/03/2026, fixando um novo período para: 01/04/2026 à 30/04/2026.

PORTARIA Nº 344/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **RONILDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3435/51, Agente Administrativo - SEMDEC, referente ao período: 02/03/2026 à 31/03/2026, fixando um novo período para: 01/10/2026 à 30/10/2026.

PORTARIA Nº 345/GAP/26. NOMEAR ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 03/03/2026.

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 037/26, DE 27/02/2026 PARA QUE CONSTE:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 331/GAP/26. NOMEAR PEDRO ARTHUR FERREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Administração, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – **SEMCONSESP**, a contar de 02/03/2026.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 331/GAP/26. NOMEAR PEDRO ARTHUR MARTINS FERREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Administração, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – **SEMCONSESP**, a contar de 02/03/2026.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/2233/2025-E. Requerente: Elisangela Dantas de Macedo. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, no controle nº 0318925, da Secretaria Municipal de Administração, no controle nº 0342308, e Procuradoria Geral do Município, no controle nº 0362947, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

PMQ/PROCESSO/2209/2025-E. Requerente: Sandra Regina da Silva Costa Barboza. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, no controle nº 0312937, da Secretaria Municipal de Administração, no controle nº 0340819, e Procuradoria Geral do Município, no controle nº 0363012, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

PMQ/PROCESSO/2249/2025-E. Requerente: Maria de Fatima Ribeiro Coelho. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, no controle nº 0310914, da Secretaria Municipal de Administração, no controle nº 0341366, e Procuradoria Geral do Município, no controle nº 0362964, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

PMQ/PROCESSO/4955/2025-E. Requerente: Fábio dos Santos Sousa. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, no controle nº 0319080, da Secretaria Municipal de Administração, no controle nº 0330279, e Procuradoria Geral do Município, no controle nº 0362897, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

PMQ/PROCESSO/2118/2024-E. Requerente: Ana Claudia Sampaio Pereira dos Santos. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, no controle nº 0209657, da Secretaria Municipal de Administração, no controle nº 0225474, e Procuradoria Geral do Município, no controle nº 0363078, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 5

PROCESSO/8961/2025-E. Requerente: Maysa Vieira de Araújo. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, controle nº 0344343 e da Procuradoria Geral do Município, controle nº 0361716, **INDEFIRO** o pedido da requerente para o pagamento em pecúnia, a título de indenização, pelo período de licença prêmio por assiduidade não usufruída da servidora falecida, uma vez que não se enquadra como beneficiário da pensão, com base no art. 91, da Lei nº 1.060/11.

PROCESSO/441/2025-E. Requerente: Roseni Silva Ventura. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, controle nº 0317947 e da Procuradoria Geral do Município, controle nº 0360760, **INDEFIRO** o pedido da requerente para o pagamento em pecúnia, a título de indenização, pelo período de licença prêmio por assiduidade não usufruída da servidora falecida, uma vez que não se enquadra como beneficiário da pensão, com base no art. 91, da Lei nº 1.060/11.

PROCESSO/3494/2025-E. Requerente: Haydee Sartori Rocha. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, controle nº 0310154 e da Procuradoria Geral do Município, controle nº 0360959, **INDEFIRO** o pedido da requerente para o pagamento em pecúnia, a título de indenização, pelo período de licença prêmio por assiduidade não usufruída da servidora falecida, uma vez que não se enquadra como beneficiário da pensão, com base no art. 91, da Lei nº 1.060/11.

PMQ/PROCESSO/31/2026-E. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município CGM, índice 0366137, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 1.292.702,42 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e dois centavos), em favor da Câmara Municipal de Queimados, referente ao mês de **MARÇO DE 2026**, em conformidade com a Lei nº 1.957/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026) publicada no DOQ nº 237, Edição Suplementar do dia 18/12/2025 e inciso II do art. 29-A da Constituição Federal.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO SEMAD N.º 014/SEMAD/2026.

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria n.º 177/SEMAD/2026, publicada no DOQ N.º 036 de 27/02/2026, considerando os afastamentos para tratamento de saúde, autorizados no processo 1081/2026-E.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n.º 13423/02

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na cidade de Queimados/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.681/0001 - 46, neste ato representada pelo pregoeiro Marcos Felipe Souza de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras, Obras e Serviços, matrícula 14263/01, designado pela Portaria nº 23 de 16 de abril de 2021, publicada no DOQ 075 de abril de 2021, inscrito no CPF sob o nº 103.223.427-08 portador da Carteira de Identidade nº 13.296.430-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 01/2026, publicado no DOQ de 28/01/2026, processo administrativo n.º 437/2025-E, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988 em seu artigo 37, inciso XXI, Decretos Municipais nº 2895/2023, 2896/2023, bem como, por todas as disposições legais que vierem complementar, alterar ou regular, os acima referenciados diplomas legais, aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

SÃO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA

Endereço: RUA JOÃO GOUVEIA SOUTO, 75 TÉRREO/COMÉRCIO – BAIRRO HOSPITAL – MIRACEMA/RJ – CEP: 28.460-000

Telefone: (22) 99854-6162

E-MAIL: saomiguel.dist@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 6

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA -Material: madeira -Descartável -Formato convencional - Comprimento: 14 Cm -Largura: 1,50 Cm -Espessura: 2 mm Pct c/100	200	UNID	ESTILO	R\$ 14,30	R\$ 2.860,00
2	ABRIDOR DE BOCA /MORDEDOR, C/2 GRANDE E PEQUENO AUTOCLAVÁVEL ROSA/AZUL, Silicone e pigmento atóxico. Auxiliar na manutenção da abertura da boca do paciente durante os procedimentos odontológicos. Os abridores de boca se encaixam perfeitamente entre a arcada superior e inferior do paciente, promovendo maior conforto ao manter a boca aberta por mais tempo, facilitando o desempenho do trabalho do profissional.	20	UNID	MAQUIRA	R\$ 12,70	R\$ 254,00
3	ÁCIDO GEL FOSFÓRICO 37% EMBALAGEM C/3X 2,5ML (AZUL), PARA ESMALTE E DENTINA, Embalagem com 03 seringas com 2,5ml cada + 03 ponteiras para aplicação, Ácido fosfórico 37%, digluconato de clorexidina, espessante, corante e água, Indicado para o condicionamento da superfície de esmalte e dentina	20	UNID	MAQUIRA	R\$ 18,26	R\$ 365,20
4	ADESIVO BOND 2.1 FRASCO COM 5ML, ADESIVO PARA ESMATE E DENTINA, Monômeros metacrilícos, fotoiniciador, etanol, carga inerte, tem como função preencher as irregularidades das superfícies e permitir a união entre o esmalte e os materiais de restauração, como, por exemplo, resina composta e cimentos resinosos. O produto incorpora os dois componentes, primer e agente adesivo, em único frasco, simplificando os procedimentos clínicos, com excelentes resultados em termos de forças de adesão. No entanto, estes sistemas de uso fácil e rapidez de aplicação requerem condicionamento ácido e múltiplas aplicações de adesivo para obter uma máxima adesão ao esmalte e à dentina.- Primer e Bond no mesmo frasco;- Solvente a base de etanol.	80	UNID	MAQUIRA	R\$ 67,70	R\$ 5.416,00
5	Água Destilada para Autoclave. Embalagem de 5 litros	1500	UNID	ASFER	R\$ 21,89	R\$ 32.835,00
6	Água Oxigenada 10 Volumes • Frasco de 1 litro	300	UNID	VICPHARMA	R\$ 12,94	R\$ 3.882,00
7	AFASTADOR EXPANSOR FRONTAL ADULTO C/1 PEÇA AUTOCLAVAVEL BRANCO AFASTADOR PARA LABIOS E BOCHECHAS Embalagem contendo 1 afastador Poliacetal Auxílio em fotografias intraorais de dentes posteriores, colagem de bráquetes, profilaxia, aplicação de flúor e restaurações adesivas. O afastador é um dispositivo médico que auxilia na abertura dos lábios, facilitando diversos procedimentos na odontologia. O seu uso está indicado basicamente para afastar a mucosa labial e a bochecha para colagem de bráquetes, profilaxia, fotografias intraorais, aplicação de flúor e restaurações adesivas, proporcionando uma maior abertura de lábios e bochechas. Possuem design moderno, confortável e seguro para o uso do paciente.	50	UNID	MAQUIRA	R\$ 25,98	R\$ 1.299,00
8	AFASTADOR EXPANSOR FRONTAL INFANTIL C/1 PEÇA AUTOCLAVAVEL BRANCO, AFASTADOR PARA LABIOS E BOCHECHAS Embalagem contendo 1 afastador Poliacetal Afastador para lábios e bochecha, indicado para auxílio em fotografias intraorais de dentes posteriores, colagem de brackets, profilaxia, aplicação de flúor e restaurações adesivas O afastador é um dispositivo médico que auxilia na abertura dos lábios, facilitando diversos procedimentos na odontologia. O seu uso está indicado basicamente para afastar a mucosa labial e a bochecha para colagem de bráquetes, profilaxia, fotografias intraorais, aplicação de flúor e restaurações adesivas, proporcionando uma maior abertura de lábios e bochechas. Possuem design moderno, confortável e seguro para o uso do paciente.	20	UNID	MAQUIRA	R\$ 63,58	R\$ 1.271,60
9	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA - Com Bisel Trifacetado - Cânula Siliconizada - Estéril a Óxido de Etileno - Validade Mínima: 24 meses a partir da data de entrega CX/ C/100 INMETRO	700	UNID	MEDIX	R\$ 100,41	R\$ 70.287,00
10	Agulha gengival descartável longa 27G, caixa com 100 unidades INMETRO	400	UNID	MEDIX	R\$ 87,08	R\$ 34.832,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 7

11	Alicate ortodôntico corte de amarelo até 012 (01T)	10	UNID	ORTHOMUNDI	R\$ 456,97	R\$ 4.569,70
12	Álcool etílico saneante 70% 1 litro	300	UNID	VICPHARMA	R\$ 30,30	R\$ 9.090,00
13	ALGINATO 410 GRAMAS Diatomita, Alginato de potássio, sulfato de cálcio, óxido de magnésio, pirofosfato de sódio, fluortitanato de potássio, polietilenoglicol e Aromatizante É indicado para moldagens totais ou parciais de bocas dentadas e desdentadas, em trabalhos de próteses totais ou parciais removíveis, na confecção de modelos de estudos para trabalhos de ortodontia, também é útil em moldagens para a confecção de restaurações unitárias e múltiplas, coroas e pontes fixas. Alginato para impressão tipo II (presa normal) utilizado para moldagens totais ou parciais de bocas dentadas e desdentadas, em trabalhos de próteses totais ou parciais removíveis, confecção de modelos de estudos para trabalhos em ortodontia e moldes para confecção de restaurações unitárias e múltiplas, coroas e próteses fixas. EXCELENTE REPRODUÇÃO DOS DETALHES DA CAVIDADE BUCAL; DUSTLESS, PRODUTO LIVRE DE POEIRA; ALTA RESISTÊNCIA; AGRADÁVEL SABOR DE TUTTI-FRUTTI	60	UNID	MAQUIRA	R\$ 58,07	R\$ 3.484,20
14	Algodão hidrófilo rolo de 500gramas	100	UNID	FAROL	R\$ 42,39	R\$ 4.239,00
15	ALGODÃO EM ROLETES - Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. - Isolamento relativo - Não estéril - Fabricado em 100% fibras de algodão - Possui formato cilíndrico - Validade: 5 anos a partir da data de entrega - Registro ANVISA	700	UNID	FAROL	R\$ 11,54	R\$ 8.078,00
16	Amalgamador Tecnologia Paineira digital com acionamentos por micro switch – mais preciso e suave. Haste batidora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto Alta: 5000 oscilações por minuto Possui grande amplitude e movimento helicoidal elíptico em ∞ oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. Bivolt automático 127V – 220V. Segurança Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. Chave geral liga/desliga. Temporizador Digital Eletrônico micro-processado com escala de 1 a 99 segundos. Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado.	10	UNID	SCHUSTER	R\$ 2.359,52	R\$ 23.595,20
17	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 100 36 mg+18ug/ampola- Anestésico local injetável a base de lidocaína. Uso adulto e pediátrico. Isento de metilparabeno. Tubete de cristal transparente e 1,8 ml. Embolo siliconizado. Blister lacrado com 10 tubetes cada. Validade Mínima: 24 meses a partir da data de entrega CX C/50. Bula, Fispq, CBFP	20	UNID	DFL	R\$ 328,10	R\$ 6.562,00
18	Anestésico odontológico injetável Prilocaína 3% com vaso. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de cloridrato de prilocaína, 0,03UI de felipressina, envasado em tubete de cristal com 1,8ml e embolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação caixa com 50 unidades. Bula, Fispq, CBFP	900	UNID	DFL	R\$ 368,23	R\$ 331.407,00
19	ANESTÉSICO TÓPICO C/ 20% DE BENZOCAÍNA - Sabor Tutti-Fruti. Validade Mínima: 24 meses a partir da data de entrega Bula, Fispq, CBFP	20	UNID	DFL	R\$ 35,31	R\$ 706,20
20	Aplicador de Dycal Duplo Angulado. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	80	UNID	ABC	R\$ 29,23	R\$ 2.338,40
21	para todos os segmentos da área da saúde, principalmente em casos de materiais embalados, ocos ou tubulares, laboratoriais (incluindo culturas), invasivos cirúrgicos odontológicos ou médicos. Design ergonômico, moderno e robusto com gabinete metálico de alta durabilidade. Ciclo Total: 39 Minutos Esterilização a 134° C e secagem com porta fechada. Material embalado. Tempo	10	UNID	SCHUSTER	R\$ 149.107,00	R\$ 1.491.070,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 8

	médio, podendo sofrer uma variação de ± 10 %. Secagem com porta fechada e a vácuo Secagem de alto desempenho, 10 minutos com porta fechada e tempo reduzido. Programa 134°C Universal Classe B. Gráfico Intuitivo Dinâmico Acompanhamento gráfico indicando cada etapa de esterilização. Ajuste automático da altitude Com a opção para o modo manual. Sistema integrado de bloqueio e rastreamento. Maior segurança e agilidade durante o suporte e a assistência técnica. Conexão USB para coleta de dados. Display LCD 4,3" – 96x55mm Colorido e de Alta Resolução. Com todas as informações necessárias para acompanhamento do ciclo. Indicador simultâneo do tempo (total e parcial), temperatura da câmara, da resistência e pressão durante o ciclo de esterilização. Painel de comando sensível ao toque Comando moderno e preciso das funções do equipamento Impressora Térmica Registra automaticamente ao término do ciclo todos os dados técnicos durante as etapas de esterilização. Válvula de Segurança A válvula se abre se a câmara exceder o limite de pressão Disjuntor Elétrico Maior robustez e segurança contra sobrecargas elétricas e curtos-circuito 6 programas de esterilização 134°C Universal B 134°C Rápido S 134°C Príon B 121°C Universal B 121°C Rápido S Customizado 2 programas de testes Vazamento e Vácuo / Teste Bowie & Dick-Helix. Eficiência na remoção de ar e detecção de ar residual, penetração do vapor em materiais tubulares e porosos. Configuração da temperatura de esterilização, tipo de pré-vácuo, tempo de esterilização e tempo de secagem. No programa Customizado, 4 parâmetros podem ser ajustados conforme a necessidade do processo de esterilização, mantendo a configuração salva na programação. Testes de funcionamento individuais dos principais componentes. Os principais componentes do equipamento poderão ser testados individualmente através do painel frontal. 1 ou 3 tempos de pré-vácuo e secagem a vácuo. Alta eficiência em esterilização para itens embalados, tubulares e materiais porosos. Possibilidade de programação para início automático do ciclo de esterilização, conforme dia e horário da semana. Reservatórios internos para água limpa e água utilizada, proporcionando maior praticidade e segurança operacional. Alimentador automático de água limpa. Gerador de vapor quente independente. Bomba de vácuo de alta potência capaz de fornecer alta pressão negativa (vácuo) no interior da câmara. Tampa e câmara confeccionada em aço inox AISI 304 (peça única) sem costura ou solda com 2,5mm de espessura. Comandos no painel iluminados e sensíveis ao toque. Programas de operação intuitivos de fácil utilização. Chave geral com indicativo luminoso no painel. Ajuste automático de altitude, sem a necessidade de interferência do operador, com a opção para o modo manual. Gerenciamento eletrônico micro controlado de alta eficiência segurança. Desaeração e despressurização automática. Sistemas de segurança mecânico e eletrônico de bloqueio para fechamento da porta. Filtro de ar integrado que impede a entrada de impurezas durante a secagem. Sensores de temperatura e controle de pressão que garantem a correta operação do sistema dentro dos limites de projeto. Isolamento térmico do reservatório em manta de fibra cerâmica. Válvula solenoide NA (Normalmente Aberta) para despressurização automática em caso de falta de energia elétrica. Suporte e bandejas produzidas em aço inoxidável AISI 304. Anel de vedação da tampa confeccionado em silicone atóxico. Sistema integrado de bloqueio e rastreamento. Mais segurança e maior					
22	Avental (Jaleco) Descartável Manga Longa com Punho Lastex Tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Punho 55% elastodieno e 45% poliéster. Gramatura: 30g. Com Tiras (De Amarrar). Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com 10 unidades	600	UNID	TECBONDY	R\$ 39,92	R\$ 23.952,00
23	Avental TNT manga longa c/ punho de elástico branco - GR 20 embalagem com 10 unidades	1000	UNID	DEJAMARO	R\$ 34,54	R\$ 34.540,00
24	BABADOR DESC. PCTE 100 - Slim BABADOR SLIM 33X37cm	500	UNID	BIODINAMICA	R\$ 41,11	R\$ 20.555,00
25	BICARBONATO FRASCO C/ 200 GM EXTRA FINO NATURAL Carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silico coloidal alimentício, aroma O bicarbonato de sódio é um produto oficial, desenvolvido para ser utilizado nos procedimentos de profilaxia bucal e remoção da placa bacteriana em qualquer aparelho de jateamento. Sua granulometria e alto grau de pureza permitem uma excelente qualidade para o uso, evitando-se a lesão do esmalte e gengiva.	200	UNID	MAQUIRA	R\$ 47,82	R\$ 9.564,00
26	Broca esférica diamantada 1011 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 9,36	R\$ 1.497,60

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 9

27	Broca esférica diamantada 1012 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,71	R\$ 1.393,60
28	Broca esférica diamantada 1013 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 9,56	R\$ 1.529,60
29	Broca esférica diamantada 1014 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 9,21	R\$ 1.473,60
30	Broca esférica diamantada 1015 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 9,02	R\$ 1.443,20
31	Broca esférica diamantada 1016 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,82	R\$ 1.411,20
32	Broca esférica diamantada 1019 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 12,80	R\$ 2.048,00
33	Broca esférica diamantada 1022 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,64	R\$ 1.382,40
34	Broca esférica diamantada 1023 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 9,06	R\$ 1.449,60
35	Broca esférica diamantada 1024 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 5,82	R\$ 931,20
36	Broca esférica diamantada 1032 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 9,75	R\$ 1.560,00
37	Broca esférica diamantada 1032 CONE INVERTIDO alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,34	R\$ 1.334,40
38	Broca esférica diamantada 1033 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 7,46	R\$ 1.193,60
39	Broca esférica diamantada 1034 CONE INVERTIDO alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 7,25	R\$ 1.160,00
40	Broca esférica diamantada 1035 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 9,21	R\$ 1.473,60
41	Broca esférica diamantada 1036 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 10,26	R\$ 1.641,60
42	Broca esférica diamantada 1033 CONE INVERTIDO alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,45	R\$ 1.352,00
43	Broca esférica diamantada 1052 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,82	R\$ 1.411,20
44	Broca esférica diamantada 1056 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,25	R\$ 1.320,00
45	Broca esférica diamantada cilíndrica 1090	160	UNID	MICRODONT	R\$ 7,09	R\$ 1.134,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 10

46	Broca esférica diamantada cilíndrica 1091	160	UNID	MICRODONT	R\$ 6,90	R\$ 1.104,00
47	Broca esférica diamantada 1057 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,67	R\$ 1.387,20
48	Broca esférica diamantada 1090 CILINDRICA BASE PLANA alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,07	R\$ 1.291,20
49	Broca esférica diamantada 1092 CILINDRICA BASE PLANA alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 7,84	R\$ 1.254,40
50	Broca esférica diamantada 1095 CILINDRICA BASE PLANA alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 9,46	R\$ 1.513,60
51	Broca esférica diamantada 1112 F alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,33	R\$ 1.332,80
52	Broca esférica diamantada 1190 F alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 6,75	R\$ 1.080,00
53	Broca esférica diamantada 1112 FF alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 7,38	R\$ 1.180,80
54	Broca esférica diamantada 2067 CONICA EXTREMIDADE PLANA alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 7,55	R\$ 1.208,00
55	Broca esférica diamantada 2068 F alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 7,33	R\$ 1.172,80
56	Broca esférica diamantada 2130 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,57	R\$ 1.371,20
57	Broca esférica diamantada 2131 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 7,75	R\$ 1.240,00
58	Broca esférica diamantada 2135 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 6,27	R\$ 1.003,20
59	Broca esférica diamantada 2135 F alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 7,44	R\$ 1.190,40
60	Broca esférica diamantada 2135 FF alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 7,86	R\$ 1.257,60
61	Broca esférica diamantada 2136 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 16,22	R\$ 2.595,20
62	Broca esférica diamantada 2200 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 12,61	R\$ 2.017,60
63	Broca esférica diamantada 2200 FF alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 13,62	R\$ 2.179,20
64	Broca esférica diamantada 2200 TRONCO CONICA DE TOPO EM CHAMA alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,36	R\$ 1.337,60

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 11

65	Broca esférica diamantada 3070 TRONCO CONICA DE TOPO PLANO alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 7,38	R\$ 1.180,80
66	Broca esférica diamantada 3168 F alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,48	R\$ 1.356,80
67	Broca esférica diamantada 3168 FF alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,56	R\$ 1.369,60
68	Broca esférica diamantada 3118 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 10,24	R\$ 1.638,40
69	Broca esférica diamantada 3118 F alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,43	R\$ 1.348,80
70	Broca esférica diamantada 3118 FF alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 7,97	R\$ 1.275,20
71	Broca esférica diamantada 3131 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 6,84	R\$ 1.094,40
72	Broca esférica diamantada 3131 F alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 7,97	R\$ 1.275,20
73	Broca esférica diamantada 3193 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,36	R\$ 1.337,60
74	Broca esférica diamantada 3193 F alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 7,08	R\$ 1.132,80
75	Broca esférica diamantada 3193 FF alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,00	R\$ 1.280,00
76	Broca esférica diamantada 4138 alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,71	R\$ 1.393,60
77	Broca esférica diamantada 4072 F alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,43	R\$ 1.348,80
78	Broca esférica diamantada 4138 F alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,04	R\$ 1.286,40
79	Broca carbite multilaminda par alta rotação FG 7204 F	40	UNID	MICRODONT	R\$ 68,50	R\$ 2.740,00
80	BROCA LENTULO Nº 25-40 C/ 21 MM - Fabricada com aço inox, no formato espiral - Comprimento: 21 mm - Tamanho: 25-40 (sortidas) C/4	40	UNID	MK LIFE	R\$ 95,64	R\$ 3.825,60
81	BROCA LENTULO Nº 25-40 C/ 25 MM - Fabricada com aço inox, no formato espiral - Comprimento: 25 mm - Tamanho: 25-40 (sortidas) C/4	40	UNID	MK LIFE	R\$ 112,47	R\$ 4.498,80
82	Broca de Gates Glidden nº 1	50	UNID	MICRODONT	R\$ 28,35	R\$ 1.417,50
83	Broca de Gates Glidden nº 2	50	UNID	MICRODONT	R\$ 28,35	R\$ 1.417,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 12

84	Broca de Gates Glidden nº 3	50	UNID	MICRODONT	R\$ 28,34	R\$ 1.417,00
85	Broca de Gates Glidden nº 4	50	UNID	MICRODONT	R\$ 27,17	R\$ 1.358,50
86	Broca de Gates Glidden nº 5	40	UNID	MICRODONT	R\$ 28,35	R\$ 1.134,00
87	Broca de Gates Glidden nº 6	50	UNID	MICRODONT	R\$ 28,35	R\$ 1.417,50
88	Broca arkansas para polimento resina tipo shofu, em forma de CHAMA para alta rotação	20	UNID	LABORDENTAL	R\$ 28,12	R\$ 562,40
89	Broca arkansas para polimento resina tipo shofu, em forma de ESFERICA para alta rotação	80	UNID	LABORDENTAL	R\$ 25,46	R\$ 2.036,80
90	Broca transmetal 19mm	20	UNID	MICRODONT	R\$ 25,83	R\$ 516,60
91	BROQUEIRO ALUMÍNIO 15 FUROS ALTA ROTAÇÃO - Com sistema de abertura e fechamento da tampa. - Autoclavável (121°C). - Confeccionado em material resistente para permitir a esterilização em autoclave. - Cor: prata. - Altura: 3cm. - Largura: 2,7cm. - Comprimento: 4,3cm. - Capacidade: 15 furos. - Registro ANVISA	80	UNID	MICRODONT	R\$ 74,50	R\$ 5.960,00
92	Brunidor nº 29 em aço inoxidável. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 28,91	R\$ 5.782,00
93	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	20	UNID	ABC	R\$ 34,47	R\$ 689,40
94	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	160	UNID	ABC	R\$ 37,33	R\$ 5.972,80
95	Cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, protegida por debrum antiderrapante, com total estabilidade, dispensando fixação no piso. Apoio dos braços com acabamento arredondado, injetados em material super-resistente e pintura impermeável. Encosto de cabeça anatômico e removível, com regulagem de altura e movimentos longitudinais. Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade revestida com material laminado, sem costura, resistente, atóxico e anti-chamas. Sistema Easy-fix, que permite a remoção rápida do estofamento e plástico cristal p/proteção dos pés.Encosto anatômico, que permite a ampla aproximação do Cirurgião Dentista, com articulação central única entre assento e encosto. Caixa de ligação, filtros e mangueiras totalmente embutidos incorporados na capa, otimizando espaço dentro do consultório. Consultorio Ambidestro, facilitando o atendimento. Sistema patenteado de elevação eletromecânico, confeccionado em chapa de aço, acionado por motor-reductor de baixa tensão com 24 volts, proporcionando baixo nível de ruído e suavidade nos movimentos. Altura mínima do assento em relação ao solo de 300 mm, facilitando o acesso de idosos e crianças e privilegiando a ergonomia. Altura máxima do assento em relação ao solo de 1050 mm, proporcionando ao cirurgião dentista realizar procedimentos de pé.Tensão de alimentação: 127/220V. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Placa eletrônica posicionada fora da caixa de ligação evitando desta forma contato com a região úmida da cadeira. Acionamento por pedal do tipo joystick integrado da base da cadeira, possuindo movimentos de subida/descida do assento e subida/descida do encosto) e 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero e acionamento do refletor. Possui posição de Trendlemburg. Equipo acoplado a cadeira possuindo braços articuláveis com travamento pneumático, acionado através de botão na pega lateral, caixa tipo swivel (25º para direita e esquerda), composto por uma seringa tríplice com bico giratório,	10	UNID	EVOTECH	R\$ 88.461,01	R\$ 884.610,10

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 13

	removível e autoclavável, um terminal com spray para alta rotação e um terminal para micromotor pneumático, mangueiras lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais (com sistema anti-retração) confeccionadas em latão cromado, e suporte de pontas individuais e fixados na estrutura metálica do equipo, garantindo maior resistência e durabilidade. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em poliestireno de alto impacto com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais incorporados à estrutura do equipo. Pedal progressivo para o acionamento de todas as peças de mão, possibilitando o controle da velocidade de acionamento em qualquer ponto do pedal. Acompanha bandeja em inox removível para instrumentos. Reservatório de 1000 ml para água das peças de mão e seringa triplice posicionada sob a unidade de água. Unidade de água rebatível a 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório, cuba da cuspeira em porcelana, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos com condutor de água removível e autoclavável fabricado em aço inox, composta por um suctor do tipo venturi com sistema pneumático para acionamento automático e um suctor BV. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam					
96	Caixa metálica 26cm x 12cm x 6cm em aço inoxidável	200	UNID	GOLGRAN	R\$ 301,60	R\$ 60.320,00
97	Calçador 6332 Espatulado Nº1. Confeccionado em Aço Inoxidável; Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	20	UNID	ABC	R\$ 26,53	R\$ 530,60
98	Calçador 6332 Espatulado Nº2. Confeccionado em Aço Inoxidável; Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	20	UNID	ABC	R\$ 32,34	R\$ 646,80
99	Caneta de Alta Rotação Proporciona força e torque necessário para um corte e desbaste eficientes. Diâmetro de cabeça: 12,3mm Fixação da broca Push Button Fixação da broca de forma fácil, prática e segura Autoclaváveis até 134°C Cor: Prata acetinado Spray triplo ventilado: Três jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca, formando uma névoa úmida densa, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Três jatos de ar que previnem o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina. Rotor balanceado eletronicamente: Reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil. Rolamentos com esferas cerâmicas: Maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito lhe garantem alto desempenho e durabilidade. Corpo e cabeça confeccionados em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de níquel e cromo, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Borden (2 furos) 12,3 mm 290.000 a 420.000 rpm 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5% 34 l/min. +- 10% 65 Db 61 g 138 g Haste tipo 3 – FG Standard Acessórios 01 Agulha de limpeza. 01 Guarnição Borden. 01 Manual operacional.	30	UNID	SCHUSTER	R\$ 2.793,00	R\$ 83.790,00
100	Caneta Baixa Rotação Rotação de até 20.000 rpm Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti- horário) no corpo do micromotor. Fixação da broca Através de giro de anel Autoclaváveis até 134°C Spray Único Externo Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Corpo confeccionado em alumínio: Proporciona peso reduzido (apenas 49 g). Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Ponteira em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Cor: Prata acetinado Acessórios da Peça Reta 01 Adaptador de refrigeração. 01 Manual operacional. Intra (universal), com giro de 360 graus 5.000 a 20.000 rpm 1:1 49 g 105 g Haste tipo 2 – HP Standard	30	UNID	SCHUSTER	R\$ 2.952,37	R\$ 88.571,10
101	Cápsulas de Amálgama • Embalagem com 50 cápsulas. Rende 1 porção. Amálgama admix sem fase gama 2, é insuperável em termos de resistência, polimento e de facilidade na manipulação. A alta resistência à compressão do Permite minimiza o risco de fratura e assegura uma restauração resistente e durável. A taxa de microinfiltração de Permite é praticamente zero. A microinfiltração é a principal causa da sensibilidade pós- operatória. Apresenta o melhor selamento sem o problema de excessiva expansão posterior causada pela contaminação acidental de líquidos com base em água. Por esse motivo, parece mais prudente	160	UNID	SDI	R\$ 1.864,31	R\$ 298.289,60

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 14

	selecionar uma liga como para obturações retrógradas. O tempo de trabalho e presa permite que restaurações maiores sejam condensadas e esculpidas sem dificuldade. Composição: Ag 56%, Sn 27,99%, Cu 15,4%, In 0,5%, Zn 0,2%, Hg 47,9%. Partículas Esferoidais irregulares, Resistência a compressão 1h 260Mpa (37.700psi), Resistência a compressão 24h 500Mpa (72.500psi), Resistência a tração diametral 1h 28Mpa (4.060psi). Resistência a tração diametral 24h 54Mpa (7.830psi), Creep estática 7 dias 0,2%, Alteração dimensional 24h + um/cm.					
102	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL - PASTA BASE 90 GRS + 90 ACELERADORA 90 GRS Kit com :1 bisnaga de pasta base com 90 g1 bisnaga de pasta aceleradora com 90g 1 bloco de espatulação Pasta base: Ácidos graxos, resina natural, resina sintética, óleo mineral, timol, cera natural e aroma de menta .Pasta aceleradora: Óleo mineral, óleo vegetal, óxido de zinco, óxido de magnésio, pigmento de óxido de ferro, timol, bht e aroma de menta Indicado como revestimento periodontal para proteção das suturas oriundas de cirurgias periodontais. É um cimento cirúrgico para uso após cirurgias periodontais, que oferece proteção local segura para feridas cirúrgicas, mantendo-as limpas. O cimento é produzido por mistura de seus componentes (pasta base e pasta aceleradora) no momento do uso. A massa originada tem excelente textura e plasticidade após a presa e sabor de menta. Pericem não contém eugenol em sua composição, garantindo que seu uso não é irritante a mucosa oral.EXCELENTE PLASTICIDADE, ÓTIMA PROTEÇÃO DAS FERIDAS CIRÚRGICAS, MANTENDO-AS LIMPAS; SEM EUGENOL, GARANTINDO QUE SEU USO NÃO IRRITE A MUCOSA ORAL; ÓTIMO TEMPO DE PRESA:2 A 3 MINUTOS	100	KIT	MAQUIRA	R\$ 345,35	R\$ 34.535,00
103	IONÔMERO DO VIDRO R A2 - KIT 10 MG PÓ + 8MG LÍQUIDO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR Embalagem contendo 1 frasco de pó A2 com 10mg1 Frasco líquido 8mg1 dosador de pó 1 bloco de espatulação pó: Fluorsilicato de sódio, Cálcio e alumínioLíquido: Ácido poliacrílico, ácido tartárico e água purificada É indicado para técnica de ART (tratamento restaurador atraumático), em todas as classes de restaurações, restaurações provisórias em dentes permanentes (classes I, II, III e IV), base de restauração definitiva, lesões não cariosas e cimentação provisória de peças protéticas. É um ionômero de vidro autopolimerizável altamente resistente, estético, com viscosidade adequada indicado para trabalhos restauradores. Apresenta excelente biocompatibilidade e baixo risco de sensibilidade pós-operatória. Possui um ótimo selamento marginal na cavidade e inibe a formação de fendas.	350	KIT	MAQUIRA	R\$ 118,56	R\$ 41.496,00
104	IONÔMERO DO VIDRO R A3 - KIT 10 GM PÓ +8 GM LÍQUIDO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR Embalagem contendo 1 frasco de pó A3 com 10mg1 Frasco líquido 8mg1 dosador de pó 1 bloco de espatulação pó: Fluorsilicato de sódio, Cálcio e alumínioLíquido: Ácido poliacrílico, ácido tartárico e água purificada É indicado para técnica de ART (tratamento restaurador atraumático), em todas as classes de restaurações, restaurações provisórias em dentes permanentes (classes I, II, III e IV), base de restauração definitiva, lesões não cariosas e cimentação provisória de peças protéticas É um ionômero de vidro autopolimerizável altamente resistente, estético, com viscosidade adequada indicado para trabalhos restauradores. Apresenta excelente biocompatibilidade e baixo risco de sensibilidade pós-operatória. Possui um ótimo selamento marginal na cavidade e inibe a formação de fendas.	350	KIT	MAQUIRA	R\$ 115,00	R\$ 40.250,00
105	CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIA EM PROCEDIMENTOS DENTAIS. O PRODUTO ESTÁ PRONTO PARA O USO DIRETO NA CAVIDADE BUCAL, DEVIDAMENTE PREPARADA. APRESENTA RÁPIDO ENDURECIMENTO QUÍMICO QUE OCORRE SOB AÇÃO DA SALIVA E À TEMPERATURA BUCAL. OCASIONANDO SUA EXPANSÃO E ADEQUADO SELAMENTO MARGINAL. O TEMPO DE PRESA VARIA ENTRE 10 A 20 MINUTOS.Composição:ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE SILICONE, SÍLICA, SULFATO DE CÁLCIO E FLAVORIZANTE.Embalagem : POTE COM 25g	300	UNID	BIODINAMICA	R\$ 33,20	R\$ 9.960,00
106	CIMENTO DE ZINCO PÓ - 28 GRAMAS COR : 1 CLARO Embalagem contendo 1 frasco pó 28g Óxido de zinco, Óxido de magnésio, Carbonato de bismuto e dióxido de silício 1. Fixação de incrustações, coroas e pontes; 2. Forração de cavidades; 3. Restaurações dentárias e provisórias.O Cimento de Zinco é indicado para cimentar restaurações metálicas fundidas, restaurações cerâmicas, coroas, pontes e para uso como cimento de base ou forro cavitário	100	UNID	MAQUIRA	R\$ 43,47	R\$ 4.347,00
107	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO - 10 ML Embalagem contendo 1 frasco líquido 10 ml Ácido fosfórico 85%, hidróxido de alumínio, óxido de zinco , água purificada1. Fixação de incrustações, coroas e pontes; 2. Forração de cavidades; 3. Restaurações dentárias e provisórias O Cimento de Zinco é indicado para cimentar restaurações	100	UNID	MAQUIRA	R\$ 32,27	R\$ 3.227,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 15

	metálicas fundidas, restaurações cerâmicas, coroas, pontes e para uso como cimento de base ou forro cavitário					
108	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	100	UNID	DESCARBOX	R\$ 8,96	R\$ 896,00
109	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	100	UNID	DESCARBOX	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
110	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	100	UNID	DESCARBOX	R\$ 18,78	R\$ 1.878,00
111	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, 11 fios - pacote com 500 unidades não estéril	1000	UNID	ANAPOLIS	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
112	Compressor de Ar Odontológico, atende Consultórios Com Bomba de Vácuo e Consultório Sem Bomba de Vácuo, Compressor isento de óleo, ideal para a área odontológica, médica e laboratorial Baixo nível de ruído: 54 dB(A) Reservatório com 40 litros de capacidade Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática) Possui aberturas laterais, para futuras inspeções Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). Motor de 1,2HP Com dois cabeçotes Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica Atrito interno reduzido, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Dispositivos de Segurança Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Comprimento: 54,2cm Largura: 33cm Altura: 60cm 30,5 Kg 37 Kg 127V ou 220V – Monofásico 220 l/min. (7,8 pc/min.) 40 litros 54 dB(A)/1m 120 psi (0,83 MPa) 1,20 HP (850W) 60 Hz 0,85 KW/hora 6,6A (127V) / 3,8A (220V) 1750 r.p.m. 4 polos 2 pistões 1 motor	10	UNID	SCHUSTER	R\$ 20.141,21	R\$ 201.412,10
113	Conjunto de Alavancas Infantis 3 pecas cabo oco, reta, esquerda e direita.	20	UNID	GOLGRAN	R\$ 116,25	R\$ 2.325,00
114	CREME DENTAL ADULTO Composição básica: creme dental com flúor ativo 50 g com o cartucho(caixa) Aplicação: higiene dental. Validade: 36 meses, após a data de fabricação-Registro na anvisa.	15000	UNID	DENTIL	R\$ 4,49	R\$ 67.350,00
115	Creme Dental Anticáries. Embalagem com 50g. (infantil: sem flúor)	25000	UNID	DENTIL	R\$ 11,17	R\$ 279.250,00
116	Contra-Ângulo de Baixa Rotação Rotação de até 20.000 rpm Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Fixação da broca Push Button Fixação da broca de forma fácil, prática e segura Autoclaváveis até 134°C Spray Único Externo Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Corpo confeccionado em alumínio: Proporciona peso reduzido (apenas 43 g) Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus Ponteira em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas Cor: Prata acetinado Acessórios do Contra-Ângulo 01 Adaptador de refrigeração. 01 Manual operacional. Intra (universal), com giro de 360 graus 5.000 a 20.000 rpm 1:1 43 g 98 g Haste tipo 1 – CA Standard	30	UNID	SCHUSTER	R\$ 2.952,37	R\$ 88.571,10

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 16

117	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA Embalagem com 100 cunhas sortidas Madeira e corantes reativos atóxicos. As cunhas de madeira são indicadas para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes	200	UNID	MAQUIRA	R\$ 40,65	R\$ 8.130,00
118	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:11-12	200	UNID	GOLGRAN	R\$ 255,05	R\$ 51.010,00
119	Dente Acrílico linha dent clean numeração S.A/266/69 - C2 possui duas camadas, modelário americano, fabricado com matérias primas selecionadas, alta estabilidade de cores, pigmentos biocompatíveis, fluorescência, aspecto natral, melhor simetria e detalhes, melhor oclusão e ajuste anatômico, excelente aderência a base, mantém as cores naturais. c/6	30	UNID	IMODONTO	R\$ 31,18	R\$ 935,40
120	Dente Acrílico linha dent clean numeração S.A/266/62 possui duas camadas, modelário americano, fabricado com matérias primas selecionadas, alta estabilidade de cores, pigmentos biocompatíveis, fluorescência, aspecto natral, melhor simetria e detalhes, melhor oclusão e ajuste anatômico, excelente aderência a base, mantém as cores naturais. c/6	30	UNID	IMODONTO	R\$ 31,18	R\$ 935,40
121	Dente Acrílico linha dent clean numeração S.A/266/60 - A1 possui duas camadas, modelário americano, fabricado com matérias primas selecionadas, alta estabilidade de cores, pigmentos biocompatíveis, fluorescência, aspecto natral, melhor simetria e detalhes, melhor oclusão e ajuste anatômico, excelente aderência a base, mantém as cores naturais. c/6	30	UNID	IMODONTO	R\$ 26,21	R\$ 786,30
122	Dente Acrílico linha dent clean numeração SP/34L/66 - A3 possui duas camadas, modelário americano, fabricado com matérias primas selecionadas, alta estabilidade de cores, pigmentos biocompatíveis, fluorescência, aspecto natral, melhor simetria e detalhes, melhor oclusão e ajuste anatômico, excelente aderência a base, mantém as cores naturais. c/8	30	UNID	IMODONTO	R\$ 31,60	R\$ 948,00
123	Dente Acrílico linha dent clean numeração SP/34L/69 possui duas camadas, modelário americano, fabricado com matérias primas selecionadas, alta estabilidade de cores, pigmentos biocompatíveis, fluorescência, aspecto natral, melhor simetria e detalhes, melhor oclusão e ajuste anatômico, excelente aderência a base, mantém as cores naturais. c/8	30	UNID	IMODONTO	R\$ 29,27	R\$ 878,10
124	Dente Acrílico linha dent clean numeração SP/34L/62 - A2 possui duas camadas, modelário americano, fabricado com matérias primas selecionadas, alta estabilidade de cores, pigmentos biocompatíveis, fluorescência, aspecto natral, melhor simetria e detalhes, melhor oclusão e ajuste anatômico, excelente aderência a base, mantém as cores naturais. c/8	30	UNID	IMODONTO	R\$ 35,74	R\$ 1.072,20
125	Dente Acrílico linha dent clean numeração SP/34L/60 - A1 possui duas camadas, modelário americano, fabricado com matérias primas selecionadas, alta estabilidade de cores, pigmentos biocompatíveis, fluorescência, aspecto natral, melhor simetria e detalhes, melhor oclusão e ajuste anatômico, excelente aderência a base, mantém as cores naturais. c/8	30	UNID	IMODONTO	R\$ 31,23	R\$ 936,90
126	DETERGENTE ENZIMÁTICO -O Detergente Enzimático é indicado especialmente para realizar a limpeza de instrumentais cirúrgicos, artigos médicos e odontológicos, por meio de processo manual e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com o objetivo de remover as sujidades orgânicas e bloquear a formação de compostos insolúveis na superfície desses itens.Detergente enzimático com no mínimo 5 enzimas para uso odontológico.Faixa de pH do produto puro 6,0 a 8,0.Aspecto: líquido translúcido.Cor: amarelo.Odor característico.Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Registro ANVISA. GL 5 LITROS	48	UNID	ASFER	R\$ 547,12	R\$ 26.261,76
127	Destilador de Água Equipamento de destilação de água para uso em autoclaves de esterilização a vapor ou qualquer outra aplicação que necessite de água destilada. Elimina totalmente minerais, metais pesados, toxinas ou qualquer outro contaminante. Por meio da técnica de destilação simples realiza o aquecimento da água que entra em estado de ebulição, o vapor gerado posteriormente é resfriado e condensado resultando em água quimicamente pura. Acompanha o Destilador 01 unidade do detergente / 100ml	10	UNID	SCHUSTER	R\$ 4.492,71	R\$ 44.927,10

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 17

	Detergente removedor de manchas em aço inox. Detergente indicado para limpeza de tanque (Destilador / Autoclave) e instrumental em aço inox, cuja superfície esteja manchada devido ao excesso de calor e/ou em superfícies oxidados pelo tempo e uso contínuo. Alto rendimento: Atende até 6 autoclaves de 12 litros ou até 4 autoclaves de 22 litros funcionando simultaneamente. Tanque em aço inox com capacidade de 4 litros. Abastecimento manual. Não exige instalação hidráulica. Capacidade de destilação de 1 litro de água por hora. Diâmetro: 23,5cm Altura: 39,0cm 3,160Kg 4,150Kg 0,280Kg 127V ou 220V 50/60 Hz 750W 1 litro/hora 4 litros					
128	Envelope auto selante para esterilização em autoclave - com 15cm X 25 cm - caixa com 100 unidades	30	UNID	ESTERILCARE DUOTEC	R\$ 96,63	R\$ 2.898,90
129	Envelope auto selante para esterilização em autoclave - com 15cm X 30 cm - caixa com 100 unidades	30	UNID	ESTERILCARE DUOTEC	R\$ 144,05	R\$ 4.321,50
130	Envelope auto selante para esterilização em autoclave - com 20cm X 30 cm - caixa com 100 unidades	30	UNID	ESTERILCARE DUOTEC	R\$ 166,60	R\$ 4.998,00
131	Envelope auto selante para esterilização em autoclave - com 23cm X 30 cm - caixa com 100 unidades	30	UNID	ESTERILCARE DUOTEC	R\$ 128,63	R\$ 3.858,90
132	Envelope auto selante para esterilização em autoclave - com 90cm X 26 cm - caixa com 100 unidades	30	UNID	ESTERILCARE DUOTEC	R\$ 61,66	R\$ 1.849,80
133	Envelope auto selante para esterilização em autoclave - com 19cm X 33 cm - caixa com 100 unidades	30	UNID	ESTERILCARE DUOTEC	R\$ 99,26	R\$ 2.977,80
134	ESCAVADOR DUPLO N 17 CURETA DENT. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	20	UNID	ABC	R\$ 30,87	R\$ 617,40
135	ESCAVADOR DUPLO N18 CURETA DENT. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 22,16	R\$ 4.432,00
136	ESCAVADOR DUPLO N19 CURETA DENT. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 22,16	R\$ 4.432,00
137	Escova dental adulta. Cabo emborrachado e cerdas macias que proporcionam uma melhor escovação e remoção da placa bacteriana. O limpador de língua integrado auxilia a eliminar as bactérias que causam mau hálito. Cabeça com 35 tufo de cerdas que proporcionam uma melhor escovação.	200	UNID	DENTAL K	R\$ 9,21	R\$ 1.842,00
138	Escova dental infantil. Indicada para crianças de 2 a 5 anos, com um design que torna a escovação mais leve e divertida para a criança. Cabo emborrachado e antiderrapante, que possibilita uma escovação mais segura, sem riscos da escova escapar. Cabeça da escova compacta que se adequa melhor a boca pequena da criança. Cabeça com 33 tufo de cerdas macias que proporcionam uma melhor escovação.	200	UNID	DENTAL K	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
139	ESPELHO BUCAL EM AÇO INOX PLANO N °5 - Bordas Polidas - Resistente à autoclave - Não oxidar - Não formar imagem dupla - Possuir Registro na ANVISA - Superfície Plana em 100 % - Espelho em Cristal Float com 02 Camadas anti-Corrosivas - Compatível com Barash Favor Obedecer Às Especificações.	1000	UNID	BARASCH	R\$ 18,55	R\$ 18.550,00
140	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/DENTINA, MODELO: Nº 05, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	20	UNID	GOLGRAN	R\$ 44,65	R\$ 893,00
141	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/DENTINA, MODELO: Nº 16, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	20	UNID	GOLGRAN	R\$ 44,65	R\$ 893,00
142	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/DENTINA, MODELO: Nº 17, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	20	UNID	GOLGRAN	R\$ 44,65	R\$ 893,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 18

143	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 18, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	20	UNID	GOLGRAN	R\$ 47,76	R\$ 955,20
144	ESCOVA DE ROBINSON P/ CONTRA-ÂNGULO – RETANylon Branco. Formato Plano. Cerdas: Macias	300	UNID	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 750,00
145	ESCOVA DE ROBINSON P/ CONTRA ÂNGULO – CÔNICA. Nylon Branco - Cerdas: Macias	300	UNID	MICRODONT	R\$ 4,68	R\$ 1.404,00
146	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 25, ITEM COM 6 UNIDADES	60	UNID	MK LIFE	R\$ 142,10	R\$ 8.526,00
147	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	120	UNID	ABC	R\$ 34,06	R\$ 4.087,20
148	EUGENOL 20 ML 01 fraco com 20ml O Eugenol é utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antissépticos. O Eugenol é um líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante. Nas pastas de óxido de zinco e eugenol tem boa compatibilidade biológica, o que pode influenciar a reparação tanto do órgão pulpar como das feridas cirúrgicas. Pouco solúvel em água e completamente solúvel no álcool, éter, clorofórmio, óleos fixos e ácido acético glacial.	300	UNID	MAQUIRA	R\$ 31,19	R\$ 9.357,00
149	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO - Película radiográfica medindo: 3 cm x 4 cm - Velocidade intermediária (Velocidade E) - Validade: 2 anos a partir da data de entrega - Registro ANVISA. Cx c/150	150	UNID	CARESTREAM	R\$ 696,77	R\$ 104.515,50
150	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL - Película radiográfica medindo: 22 x 35mm - Alta velocidade F - Validade: 2 anos a partir da data de entrega - Registro ANVISA cx c/100	150	UNID	CARESTREAM	R\$ 737,75	R\$ 110.662,50
151	FIO DENTAL ROLO COM 100 M.	30000	UNID	PREDENT	R\$ 8,00	R\$ 240.000,00
152	FITA PARA AUTOCLAVE - ROLO UNITÁRIO C/ 19 MM X 30M - Muda de cor indicando o uso na esterilização. Validade Mínima: 24 meses a partir da data de entrega	500	UNID	MISSNER	R\$ 14,59	R\$ 7.295,00
153	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	300	UNID	MISSNER	R\$ 12,95	R\$ 3.885,00
154	Fixador 475ml	100	UNID	CARESTREAM	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00
155	Fotopolimerizador e Clareador Modos de Operação RAMPA No modo Rampa a intensidade da luz aumenta gradativamente durante os primeiros três segundos e posteriormente se mantém na potência máximaPolimerização de 10 segundos para camadas compósitas de até 2mm. Clareamento Dental. ORTHO No modo Ortho a intensidade da luz se mantém constante na potência máxima durante todo o tempo de aplicação. Colagem do bráquete em 15 segundos. Três polimerizações de 5 segundos variando entre as margens. Aplicações Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Clareamento dental e fotopolimerização de barreiras gengivais. Colagem de bráquetes e acessórios ortodônticos. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. Wireless Não utiliza fio. Maior praticidade de manuseio. Pode ser utilizado com ou sem fio. Alta PotênciaLuz azul-violeta gerada por LED de alta potência. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos.Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos.Profundidade de polimerização de até 6 mm. LED indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático 100V – 240V.Corpo da caneta constituído em ABS. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos.Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de	40	UNID	SCHUSTER	R\$ 2.950,34	R\$ 118.013,60

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 19

	luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Modos de Uso Rampa e Ortho. Acessórios 01 – Ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra ótica.01 – Protetor ocular. Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm Comprimento com a ponteira: 23,5 cm Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V Frequência: 50/60 Hz Peso da peça de mão: 0,103 Kg Peso Bruto c/ Embalagem: 0,425 Kg Comprimento de onda: 420 à 480 nm Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode) Bateria: 3,7V – 1400 mA Potência de luz:1250 mW/cm² (Polimerização e Clareamento)1700 mW/cm² (Ortho) Potência de luz: 1250 mW/cm² (Polimerização e Clareamento) Acessórios Opcionais pontas de clareamento: 01 dente e 03 dentes.					
156	FLÚOR GEL NEUTRO 200 ML MENTA (GEL CRISTAL Fluoreto de sódio 2%, sacarina sódica, propilenoglicol, metilparabeno, flavorizante, excipiente e água purificada O Flúor Gel Neutro é um produto que ajuda a prevenir a cárie dentária abrاندando a quebra do esmalte e acelerando o processo natural de remineralização dos filamentos desse esmalte O Flúor Gel Neutro é destinado para diminuir a desmineralização do esmalte dentário, do número e do potencial de microrganismos bucais e o favorecimento da remineralização dos filamentos desse esmalte.- EXCELENTE VISCOSIDADE,pode ser usado ou sem moldeira;- GEL TIXOTRÓPICO, penetra nas áreas interproximas.	300	UNID	MAQUIRA	R\$ 14,46	R\$ 4.338,00
157	FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML TUTTI-FRUTTI Fluoreto de sódio 1,23%, sacarina sódica, propilenoglicol, metilparabeno, flavorizante, excipiente, ácido cítrico, ácido fosfórico, corante e água purificada O Flúor é um produto que ajuda a prevenir a cárie dentária abrاندando a quebra do esmalte e acelerando o processo natural da remineralização dos filamentos desse esmalte. O Flúor é destinado para diminuir a desmineralização do esmalte dentário, do número e do potencial de microrganismos bucais e o favorecimento da remineralização dos filamentos desse esmalte.- EXCELENTE VISCOSIDADE, pode ser usado com ou sem moldeira;- GEL TIXOTRÓPICO, penetra nas áreas interproximas.	300	UNID	MAQUIRA	R\$ 14,03	R\$ 4.209,00
158	Guardanapo de papel 30x30 pct c/ 50	2000	UNID	SANTHER	R\$ 12,74	R\$ 25.480,00
159	Gesso Comum - Tipo 2 O gesso comum (Tipo II) é indicado para confecção de modelos de diagnósticos, planejamento, estudo e base dos modelos; é do tipo beta, possui baixa resistência mecânica, alta absorção de água e coloração branca levemente amarelada. Consistência: 50 a 60 ml de água para 100g de póTempo de trabalho: 4 a 6 minutosTempo de presa: 10 a 12 minutos.Tempo de estabilização do gesso: 2 horas em local seco e arejado.Resistência à compressão: 240 Kgf/cm² Composição: Sulfato de Cálcio. FISPQ E PROTOCOLO DE DESINFECÇÃO.	60	UNID	YAMAY	R\$ 13,59	R\$ 815,40
160	Gesso Pedra - Tipo 3 amarelo O gesso Pedra Tipo III é indicado para confecção de trabalhos de precisão que exijam resistência mecânica elevada, é do tipo alfa, com tempo de presa baixo, possui granulometria fina, brilho nacarado e sedoso, características que facilitam o processo de acabamento do modelo. Consistência: 30 a 45 ml de água para 100g de póTempo de trabalho: 4 a 8 minutosTempo de presa: 8 a 10 minutos.Tempo de estabilização do gesso: 2 horas em local seco e arejado.Resistência à compressão: 400 Kgf/cm²Composição: Sulfato de Cálcio (Alfa Hemidratado) e pigmentos.FISPQ E PROTOCOLO DE DESINFECÇÃO.	60	UNID	YAMAY	R\$ 29,30	R\$ 1.758,00
161	Gesso Pedra - Tipo 4 salmão O gesso é indicado para confecção de modelos e troques de precisão, é do tipo alfa, possui granulometria fina, alta resistência mecânica, baixa expansão, brilho nacarado e sedoso, características que facilitam o processo de acabamento do modelo Consistência: 25 a 30 ml de água para 100g de póTempo de trabalho: 5a8minutosTempo de presa: 10 a 12 minutos.Tempo de estabilização do gesso: 2 horas em local seco e arejado.Resistência à compressão: 500 Kgf/cm² / Seco: acima de 900 Kgf/cm².Composição: Sulfato de Cálcio (Alfa Hemidratado) e pigmentos.FISPQ E PROTOCOLO DE DESINFECÇÃO.	60	UNID	YAMAY	R\$ 62,72	R\$ 3.763,20
162	HEMOSTÁTICO TOPICO 10 ML Álcoois, cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína e água purificada Indicado para hemostasia e retração gengival, atuando como coadjuvante durante preparos cavitários para fins de restauração ou prótese dental, quando se necessita de um campo livre de sangramento. Utilizado também em combinação com fios retratores, aumentando o poder de retração. É um agente tópico, em solução, para hemostasia e retração gengival. É utilizado para controle do sangramento e do fluido crevicular gengival. Esta ação hemostática é decorrente da adstringência (contração dos tecidos) promovida pelo cloreto de alumínio, o que consequentemente promove a contração do vaso sanguíneo no interior do tecido. Não contém epinefrina. É atóxico e de uso altamente seguro. Os tecidos envolvidos retornam à sua condição normal em 1 hora.	50	UNID	MAQUIRA	R\$ 49,40	R\$ 2.470,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 20

163	Luva de Procedimento Tamanho PP *Anatômicas; Borracha natural (látex); *Com pó bioabsorvível; *Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); *Não estéreis; *Ambidestras; *Embalagem com 100 unidades. INMETRO	500	UNID	ABL EXCELMED	R\$ 50,50	R\$ 25.250,00
164	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTOS – PEQUENA Fabricada com Látex de borracha natural. Não estéril. Cor creme. Bainha no punho. Ambidestras. Superfície Lisa. Validade Mínima: 24 meses a partir da data de entrega. CX C/100 INMETRO	900	UNID	ABL EXCELMED	R\$ 57,90	R\$ 52.110,00
165	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTOS – MÉDIA- Fabricada com Látex de borracha natural. Não estéril. Cor creme. Bainha no punho. Ambidestras. Superfície Lisa. Validade Mínima: 24 meses a partir da data de entrega. CX C/100 INMETRO	3000	UNID	ABL EXCELMED	R\$ 49,15	R\$ 147.450,00
166	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTOS – GRANDE- Fabricada com Látex de borracha natural. Não estéril. Cor creme. Bainha no punho. Ambidestras Superfície Lisa. Validade Mínima: 24 meses a partir da data de entrega. CX C/100 INMETRO	600	UNID	ABL EXCELMED	R\$ 62,35	R\$ 37.410,00
167	Macro Modelo Educativo Dentística Completo com articulador de Arcada: superior e inferior, dentes fixos, confeccionados com resina emborrachada. O Manequim é a estrutura formada pelo articulador com um par de arcadas e os diferentes tipos de dentes. É a estrutura necessária para montar diferentes simulações de tratamentos, através da troca de diversos tipos de Refis (arcadas dentárias e dentes). Equipado com exclusivo sistema articulador, de fácil manuseio e adaptação. Sua fixação à cabeça do BOB (simulador) é feita através de um encaixe simples. Dentes integros para treinamento de preparos diretos (Classe I, II, III, IV, e V), e indiretos (coroas, facetas, onlays, overlays), e confecções de restauração provisórias.	5	UNID	PRONEW	R\$ 905,80	R\$ 4.529,00
168	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - Possui três camadas. Fabricada com 100% polipropileno. Produto não estéril. Ajuste anatômico perfeito sobre a face por conta do clip nasal. Cor branca. Eficiência de filtragem, bacteriana superior a 96%. Não alérgico, não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxica. Validade: 5 anos após a data de fabricação. Registro ANVISA. PCT C/50	2000	UNID	DESCARPACK	R\$ 11,25	R\$ 22.500,00
169	MATRIZ UNIVERSAL PROTETORES 20 UNIDADES PROTETOR PARA GRAMPO DE MATRIZ UNIVERSAL 20 unidade de protetores de silicone para grampos Aço inox, silicone atóxico, aço niquelado. Matrizes pré-formadas e descartáveis indicadas para restaurações classe II e engloba as matrizes seccionais e grampos para a fixação. Dispositivos mecânicos com a finalidade de conferir ao material restaurador a anatomia natural do dente.	100	UNID	MAQUIRA	R\$ 44,10	R\$ 4.410,00
170	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM (50 CM Embalagem com 50cm de fita Aço inox Indicado para reconstrução de dentes posteriores. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama. Promove o contorno proximal de dentes posteriores para colocação e condensação do amálgama, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a restauração	100	UNID	MAQUIRA	R\$ 9,05	R\$ 905,00
171	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X 5 MM (50 CM) Embalagem com 50cm de fita Aço inox Indicado para reconstrução de dentes posteriores. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama. Promove o contorno proximal de dentes posteriores para colocação e condensação do amálgama, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a restauração	100	UNID	MAQUIRA	R\$ 7,99	R\$ 799,00
172	MICROAPLICADOR - TIPO BRUSH – REGULAR - Possui haste dobrável (1 dobra) - Ponta com cerdas de nylon - Validade mínima de 3 anos da data de fabricação. POTE C/100	500	UNID	MICRODONT	R\$ 30,53	R\$ 15.265,00
173	MICROAPLICADOR - TIPO BRUSH – FINO - Possui haste dobrável (1 dobra) - Ponta com cerdas de nylon - Validade mínima de 3 anos da data de fabricação. POTE C/100	500	UNID	MICRODONT	R\$ 30,53	R\$ 15.265,00
174	MICROAPLICADOR - TIPO BRUSH – EXTRA FINO - Possui haste dobrável (1 dobra) - Ponta com cerdas de nylon - Validade mínima de 3 anos da data de fabricação. POTE C/100	500	UNID	MICRODONT	R\$ 26,46	R\$ 13.230,00
175	Micromotor de acionamento pneumático de baixa rotação com o corpo fabricado em alumínio cromado e ponteira em aço inoxidável. Exclusivo sistema de refrigeração interna, não utiliza mangueira. Turbina interna confeccionada em aço inoxidável o que	30	UNID	DENTFLEX	R\$ 2.365,58	R\$ 70.967,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 21

	garante maior durabilidade ao equipamento. Possui luva de reversão de giro, com a qual o dentista pode também regular a sua velocidade. Equipamento constituído de componentes de alta precisão como: rolamentos, que evitam o sobre aquecimento do instrumento e garantem pouca vibração; rotor e camisa construídos em aço inoxidável de alta resistência; e palhetas superresistentes, fabricadas em polímero de alta tecnologia. Sua ponteira é confeccionada para que haja perfeito acoplamento entre peças que possuam conexão INTRA, permitindo giros leves de 360°, cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 3964. Características: • Sistema de refrigeração interna; • Sistema INTRA, permite giro livre de 360°; • Velocidade de 3.000 a 25.000 RPM; • Instrumento de baixa rotação com ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório; • Pressão de trabalho de 32 a 50 PSI, obedecendo aos padrões internacionais da Norma ISO 7785- 1 para ruídos e torque; • Consumo de ar entre 50 e 55 l/min; • Instrumento autoclavável a 135 °C; • O corpo do Micromotor PRIME RI possui diâmetro de 23,75 mm e 83 mm de comprimento; Seu encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden (2 furos) cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168. Peso Líquido (g) 92 Peso com Embalagem (g) 200					
176	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR HASTE PRETA - Lentes fabricadas em policarbonato e hastes de material plástico - Aprovado e testado pela Norma ANSI Z.87.1/1989 Composição: Policarbonato c/ UV	50	UNID	LYSANDA	R\$ 43,61	R\$ 2.180,50
177	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ALTA/BAIXA 1 frasco de 100 ml + bico de alta e baixa rotação Óleo mineral, Butil Hidroxi Tolueno e Butano como propelente Lubrificar e prevenir a oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos.	100	UNID	MAQUIRA	R\$ 48,35	R\$ 4.835,00
178	ÓXIDO DE ZINCO 01 frasco com 50gr Óxido de zinco puro Utilizado para cimentação e forramento. Material restaurador provisório.	350	UNID	MAQUIRA	R\$ 27,24	R\$ 9.534,00
179	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO 12 FOLHAS AZUL/VERM Papéis especiais, ceras vegetais, pigmentos, óleos vegetais, parafina e vaselina Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajustes de restaurações, peças protéticas ou superfícies dentais Espessura 100 micras. Tamanho 105 mm x 20 mm	320	UNID	MAQUIRA	R\$ 30,96	R\$ 9.907,20
180	PASTA PROFILÁTICA C/ FLUOR 90 GRAMAS (MENTA) Carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio, flavorizante, edulcorante, espessante, conservante, água purificada e flúor Pasta abrasiva indicada para profilaxia oral e remoção da placa bacteriana. Para limpeza profilática na remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais Formulação livre de óleo. Não danifica o contra Ângulo. Sabores: menta, tutti- frutt	200	UNID	MAQUIRA	R\$ 35,13	R\$ 7.026,00
181	Papel toalha interfolhas pacote com 1000 unidades	2000	UNID	CIPEL	R\$ 21,72	R\$ 43.440,00
182	PEDRA POMES (EXTRA FINO) 100 GRAMAS A Pedra Pomes é utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. É um pó abrasivo extra fino e de baixa densidade A Pedra Pomes com auxílio da taça de borracha promove o polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica, deixando as superfícies lisas e sem impregnação de sujidades.	50	UNID	MAQUIRA	R\$ 12,33	R\$ 616,50
183	Pinça Clínica n 17. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	100	UNID	ABC	R\$ 38,60	R\$ 3.860,00
184	Pinça inox curva para algodão	100	UNID	GOLGRAN	R\$ 40,58	R\$ 4.058,00
185	Pinça Para Carbono Tipo Muller 15,5CM, Indicado para segurar o carbono no teste de oclusão. * Fabricado em aço inox. * Autoclavável. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	100	UNID	ABC	R\$ 55,43	R\$ 5.543,00
186	Ponta Diamantada Cilíndrica Extremidade Plana FG Nº.1094 • Tamanho nº. 1094 • Haste em aço inoxidável. • Cilíndrica Extremidade Plana. • Alta rotação.	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,91	R\$ 1.425,60

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 22

187	Ponta Diamantada Esférica FG Nº.1016 • Tamanho nº. 1016 • Haste em aço inoxidável. • Esférica. • Alta rotação.	160	UNID	MICRODONT	R\$ 6,17	R\$ 987,20
188	Pontas de Ultrassom periodontal, encaixe interno, autoclavável, indicada para remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e na região interdental.	50	UNID	SCHUSTER	R\$ 266,56	R\$ 13.328,00
189	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO T2 S -Modelo periodontia. Folheto de compatibilidade de encaixes-Registro Anvisa	20	UNID	SCHUSTER	R\$ 232,54	R\$ 4.650,80
190	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO T3 S -Modelo periodontia. Folheto de compatibilidade de encaixes. Registro Anvisa	20	UNID	SCHUSTER	R\$ 234,22	R\$ 4.684,40
191	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO T4S -Modelo periodontia. Folheto de compatibilidade de encaixes. Registro Anvisa	20	UNID	SCHUSTER	R\$ 241,75	R\$ 4.835,00
192	Pontas de papel absorvente esterilizadas, 1ª série (15-40), 29mm. Apresentação em embalagem com 180 unidades. Registro na ANVISA	80	UNID	MK LIFE	R\$ 63,98	R\$ 5.118,40
193	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO (AUTOCLAVÁVEL)ROSA Embalagem contendo 1 porta amalgama Poliacetal e corantes Auxiliar em procedimentos de restauração com o uso de amálgama O Porta Amálgama foi desenvolvido para transportar e aplicar o amálgama no dente a ser restaurado	20	UNID	MAQUIRA	R\$ 36,02	R\$ 720,40
194	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO - PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TOFFLEMIRE, TAMANHO:ADULTO	20	UNID	GOLGRAN	R\$ 83,30	R\$ 1.666,00
195	Porta algodão limpo em aço inoxidável 8x10 limpo com mola.	50	UNID	GOLGRAN	R\$ 157,29	R\$ 7.864,50
196	Porta algodão servido em aço inoxidável 8x10	50	UNID	GOLGRAN	R\$ 162,68	R\$ 8.134,00
197	PRENDEDOR GUARDANAPO C/CORRENTE METAL	40	UNID	IODONTOSUL	R\$ 19,31	R\$ 772,40
198	POSIC. DE FILME KIT AUTOCLAVÁVEL ADULTO POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PERIAPICAL Embalagem contendo 1 Posicionador incisivos e caninos superior e inferior 1 Posicionador molar superior direito e inferior esquerdo 1 Posicionador molar superior esquerdo e inferior direito 1 Posicionador interproximal Bite Wings 1 Pote de armazenamento (Não autoclavável) 3 Dispositivos para mordida Termoplástico, pigmento e silicone atóxico O POSICIONADOR CONE ADULTO AUTOCLAVÁVEL auxilia na orientação da angulação do aparelho de raio-x odontológico, nos procedimentos de periodontia, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas.	10	UNID	MAQUIRA	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
199	POTE DAPPEN DE VIDRO INCOLOR	60	UNID	IODONTOSUL	R\$ 15,04	R\$ 902,40
200	POTE DAPPEN SILICONE AUTOCLAVÁVEL AZUL Embalagem contendo 1 unidade Silicone atóxico Indicado para manipular e acondicionar produtos de aplicação odontológica (resinas compostas, pastas profiláticas e outros), médicas e farmacêuticas.O Pote Dappen é utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico. - AUTOCLAVÁVEL, 121 °C.- disponíveis nas cores: azul e rosa.- Possui 3 CAVIDADES para manipulação.	60	UNID	MAQUIRA	R\$ 11,00	R\$ 660,00
201	RESINA FLOW A2 EMBALAGEM COM 2GR RESINA FLUÍDA 01 seringa de 2g + 05 ponteiros Monômeros metacrilatos (BisGMA e TEGDMA), Fotoiniciadores, conservantes, pigmentos e carga inorgânica silanizada. Está indicada para: - Restaurações de preparos pouco invasivos;- Selamento de fôssulas e fissuras;- Forramento em restaurações diretas;- Restaurações classe III e IV;- Preparo tipo túnel;- Reparo de defeitos de esmalte;- Restauração em dentes decíduos;- Colagem de fragmentos dentários;- Reparo em resina composta;- Selamento de lesões cervicais não cariosas;Planificação das	200	UNID	MAQUIRA	R\$ 47,68	R\$ 9.536,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 23

	paredes do preparo. É uma resina composta fotopolimerizável, constituída de compósito microhíbrido e estético destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. Sua formulação é baseada em conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas satisfatórias para o profissional. Apresenta partículas com tamanho médio de 0,4 microns, conteúdo total de 60 a 72% de carga, favorecendo um produto de baixa viscosidade. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500 nm e com no mínimo 450 mW/cm². EXCELENTE ADAPTAÇÃO em cavidades de difícil acesso. TIXOTROPIA IDEAL, não permite que o material escorra para locais indesejados. ÓTIMA RADIOPACIDADE. ALTO PODER DE BRILHO. BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ESTABILIDADE DE COR E DURABILIDADE. Formulada com cargas Schott.					
202	RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA EA1 Embalagem contendo 01 seringa com 4g Ingredientes Aivos: Monômeros metacrílicos (como BisGMA, BisEMA, TEGDMA, entre outros), iniciador, co-iniciador e silano. Ingredientes Inativos: Vidro de Bário-alumíniosilicato micronizado, sílica nanométrica e pigmentos. % Carga em peso: 77,5% - 78%. Apresenta partículas na faixa de 40nm a 2,0nm com tamanho médio das partículas de 0,7nm Indicada para restauração direta e indireta de dentes anteriores e posteriores, permanentes e decíduos. Também é indicada para colagem de fragmentos de dentes, redução ou fechamento de diastemas, corrigir defeitos estruturais ou alterar o formato ou cor de um dente. Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável é uma resina constituída de compósito nanohíbrido destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. Sua formulação é baseada em conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas satisfatórias para o profissional. Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável possui como principais características as propriedades mecânicas (resistência flexural e resistência à compressão) necessárias para restauração em dentes anteriores e posteriores. Possui radiopacidade adequada e fluorescência balanceada com a estrutura dental. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: Não gruda na espátula e permite fácil controle durante o manuseio. POLIMENTO IDEAL: Favorecendo o brilho e longevidade das restaurações. SISTEMA COM 14 CORES COMPATÍVEIS À ESCALA VITA CLASSICAL. Disponíveis em opacidades para esmalte e dentina, além de uma opção para estratificação incisal. Formulada com cargas Schott.	200	UNID	MAQUIRA	R\$ 145,84	R\$ 29.168,00
203	RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA EA2 Embalagem contendo 01 seringa com 4g Ingredientes Aivos: Monômeros metacrílicos (como BisGMA, BisEMA, TEGDMA, entre outros), iniciador, co-iniciador e silano. Ingredientes Inativos: Vidro de Bário-alumíniosilicato micronizado, sílica nanométrica e pigmentos. % Carga em peso: 77,5% - 78%. Apresenta partículas na faixa de 40nm a 2,0nm com tamanho médio das partículas de 0,7nm Indicada para restauração direta e indireta de dentes anteriores e posteriores, permanentes e decíduos. Também é indicada para colagem de fragmentos de dentes, redução ou fechamento de diastemas, corrigir defeitos estruturais ou alterar o formato ou cor de um dente. Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável é uma resina constituída de compósito nanohíbrido destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. Sua formulação é baseada em conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas satisfatórias para o profissional. Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável possui como principais características as propriedades mecânicas (resistência flexural e resistência à compressão) necessárias para restauração em dentes anteriores e posteriores. Possui radiopacidade adequada e fluorescência balanceada com a estrutura dental. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: Não gruda na espátula e permite fácil controle durante o manuseio. POLIMENTO IDEAL: Favorecendo o brilho e longevidade das restaurações. SISTEMA COM 14 CORES COMPATÍVEIS À ESCALA VITA CLASSICAL. Disponíveis em opacidades para esmalte e dentina, além de uma opção para estratificação incisal. Formulada com cargas Schott.	200	UNID	MAQUIRA	R\$ 137,43	R\$ 27.486,00
204	RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA EA3 Embalagem contendo 01 seringa com 4g Ingredientes Aivos: Monômeros metacrílicos (como BisGMA, BisEMA, TEGDMA, entre outros), iniciador, co-iniciador e silano. Ingredientes Inativos: Vidro de Bário-alumíniosilicato micronizado, sílica nanométrica e pigmentos. % Carga em peso: 77,5% - 78%. Apresenta partículas na faixa de 40nm a 2,0nm com tamanho médio das partículas de 0,7nm Indicada para restauração direta e indireta de dentes anteriores e posteriores, permanentes e decíduos. Também é indicada para colagem de fragmentos de dentes, redução ou fechamento de diastemas, corrigir defeitos estruturais ou alterar o formato ou cor de um dente. Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável é uma resina constituída de compósito nanohíbrido destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. Sua formulação é baseada em	200	UNID	MAQUIRA	R\$ 140,88	R\$ 28.176,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 24

	conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas satisfatórias para o profissional. Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável possui como principais características as propriedades mecânicas (resistência flexural e resistência à compressão) necessárias para restauração em dentes anteriores e posteriores. Possui radiopacidade adequada e fluorescência balanceada com a estrutura dental. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: Não gruda na espátula e permite fácil controle durante o manuseio. POLIMENTO IDEAL: Favorecendo o brilho e longevidade das restaurações. SISTEMA COM 14 CORES COMPATÍVEIS À ESCALA VITA CLASSICALDisponíveis em opacidades para esmalte e dentina, além de uma opção para estratificação incisal. Formulada com cargas Schott.					
205	RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA EA3,5 Embalagem contendo 01 seringa com 4g Ingredientes Aivos: Monômeros metacrílicos (como BisGMA, BisEMA, TEGDMA, entre outros), iniciador, co-iniciador e silano. Ingredientes Inativos: Vidro de Bário-alumíniosilicato micronizado, sílica nanométrica e pigmentos. % Carga em peso: 77,5% - 78%. Apresenta partículas na faixa de 40nm a 2,0nm com tamanho médio das partículas de 0,7nm Indicada para restauração direta e indireta de dentes anteriores e posteriores, permanentes e decíduos. Também é indicada para colagem de fragmentos de dentes, redução ou fechamento de diastemas, corrigir defeitos estruturais ou alterar o formato ou cor de um dente. Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável é uma resina constituída de compósito nanohíbrido destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. Sua formulação é baseada em conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas satisfatórias para o profissional. Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável possui como principais características as propriedades mecânicas (resistência flexural e resistência à compressão) necessárias para restauração em dentes anteriores e posteriores. Possui radiopacidade adequada e fluorescência balanceada com a estrutura dental. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: Não gruda na espátula e permite fácil controle durante o manuseio. POLIMENTO IDEAL: Favorecendo o brilho e longevidade das restaurações. SISTEMA COM 14 CORES COMPATÍVEIS À ESCALA VITA CLASSICALDisponíveis em opacidades para esmalte e dentina, além de uma opção para estratificação incisal. Formulada com cargas Schott.	200	UNID	MAQUIRA	R\$ 141,36	R\$ 28.272,00
206	RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA EB2 Embalagem contendo 01 seringa com 4g Ingredientes Aivos: Monômeros metacrílicos (como BisGMA, BisEMA, TEGDMA, entre outros), iniciador, co-iniciador e silano. Ingredientes Inativos: Vidro de Bário-alumíniosilicato micronizado, sílica nanométrica e pigmentos. % Carga em peso: 77,5% - 78%. Apresenta partículas na faixa de 40nm a 2,0nm com tamanho médio das partículas de 0,7nm Indicada para restauração direta e indireta de dentes anteriores e posteriores, permanentes e decíduos. Também é indicada para colagem de fragmentos de dentes, redução ou fechamento de diastemas, corrigir defeitos estruturais ou alterar o formato ou cor de um dente. Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável é uma resina constituída de compósito nanohíbrido destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. Sua formulação é baseada em conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas satisfatórias para o profissional. Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável possui como principais características as propriedades mecânicas (resistência flexural e resistência à compressão) necessárias para restauração em dentes anteriores e posteriores. Possui radiopacidade adequada e fluorescência balanceada com a estrutura dental. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: Não gruda na espátula e permite fácil controle durante o manuseio. POLIMENTO IDEAL: Favorecendo o brilho e longevidade das restaurações. SISTEMA COM 14 CORES COMPATÍVEIS À ESCALA VITA CLASSICALDisponíveis em opacidades para esmalte e dentina, além de uma opção para estratificação incisal. Formulada com cargas Schott.	200	UNID	MAQUIRA	R\$ 141,00	R\$ 28.200,00
207	RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA EC2 Embalagem contendo 01 seringa com 4g Ingredientes Aivos: Monômeros metacrílicos (como BisGMA, BisEMA, TEGDMA, entre outros), iniciador, co-iniciador e silano. Ingredientes Inativos: Vidro de Bário-alumíniosilicato micronizado, sílica nanométrica e pigmentos. % Carga em peso: 77,5% - 78%. Apresenta partículas na faixa de 40nm a 2,0nm com tamanho médio das partículas de 0,7nm Indicada para restauração direta e indireta de dentes anteriores e posteriores, permanentes e decíduos. Também é indicada para colagem de fragmentos de dentes, redução ou fechamento de diastemas, corrigir defeitos estruturais ou alterar o formato ou cor de um dente. Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável é uma resina constituída de compósito nanohíbrido destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. Sua formulação é baseada em conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas	200	UNID	MAQUIRA	R\$ 141,36	R\$ 28.272,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 25

	são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas satisfatórias para o profissional. Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável possui como principais características as propriedades mecânicas (resistência flexural e resistência à compressão) necessárias para restauração em dentes anteriores e posteriores. Possui radiopacidade adequada e fluorescência balanceada com a estrutura dental. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: Não gruda na espátula e permite fácil controle durante o manuseio. POLIMENTO IDEAL: Favorecendo o brilho e longevidade das restaurações. SISTEMA COM 14 CORES COMPATÍVEIS À ESCALA VITA CLASSICAL Disponíveis em opacidades para esmalte e dentina, além de uma opção para estratificação incisal. Formulada com cargas Schott.					
208	RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA DA2 01 seringa de 4gr Mistura de Monômeros (Bis- GMA , TEGDMA e UDMA), Foto iniciador, Diatomita, Sílica, Óxido Misto de Zircônia e Sílica e Pigmentos, Canforoquinona A resina foi desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. É indicada para uso em: Restaurações diretas do esmalte e dentina, de todas as classes (I, II, III, IV e V); Correções estéticas; Facetas diretas em resina composta; Colagem de fragmentos de dentes; Restaurações indiretas (inlays e onlays); Confecção de núcleo de preenchimento; Estabilização de dentes anteriores. É uma resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável e radiopaca, desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores com alto teor de carga inorgânica, sendo esta carga formada, principalmente, de partículas de zircônia/sílica. PROPRIEDADES MECÂNICAS SUPERIORES: A carga mista de zircônia/sílica permite uma superioridade das propriedades mecânicas. PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS Melhor capacidade de polimento com manutenção prolongada e excelente lisura superficial	200	UNID	MAQUIRA	R\$ 140,58	R\$ 28.116,00
209	RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA DA3 01 seringa de 4gr Mistura de Monômeros (Bis- GMA , TEGDMA e UDMA), Foto iniciador, Diatomita, Sílica, Óxido Misto de Zircônia e Sílica e Pigmentos, Canforoquinona A resina foi desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. É indicada para uso em: Restaurações diretas do esmalte e dentina, de todas as classes (I, II, III, IV e V); Correções estéticas; Facetas diretas em resina composta; Colagem de fragmentos de dentes; Restaurações indiretas (inlays e onlays); Confecção de núcleo de preenchimento; Estabilização de dentes anteriores. É uma resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável e radiopaca, desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores com alto teor de carga inorgânica, sendo esta carga formada, principalmente, de partículas de zircônia/sílica. PROPRIEDADES MECÂNICAS SUPERIORES: A carga mista de zircônia/sílica permite uma superioridade das propriedades mecânicas. PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS Melhor capacidade de polimento com manutenção prolongada e excelente lisura superficial	200	UNID	MAQUIRA	R\$ 143,00	R\$ 28.600,00
210	RESINA COMPOSTA NANO-HIBRIDA DA3,5 01 seringa de 4gr Mistura de Monômeros (Bis- GMA , TEGDMA e UDMA), Foto iniciador, Diatomita, Sílica, Óxido Misto de Zircônia e Sílica e Pigmentos, Canforoquinona A resina foi desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. É indicada para uso em: Restaurações diretas do esmalte e dentina, de todas as classes (I, II, III, IV e V); Correções estéticas; Facetas diretas em resina composta; Colagem de fragmentos de dentes; Restaurações indiretas (inlays e onlays); Confecção de núcleo de preenchimento; Estabilização de dentes anteriores. É uma resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável e radiopaca, desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores com alto teor de carga inorgânica, sendo esta carga formada, principalmente, de partículas de zircônia/sílica. PROPRIEDADES MECÂNICAS SUPERIORES: A carga mista de zircônia/sílica permite uma superioridade das propriedades mecânicas. PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS Melhor capacidade de polimento com manutenção prolongada e excelente lisura superficial	200	UNID	MAQUIRA	R\$ 143,00	R\$ 28.600,00
211	RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA EC2 01 seringa de 4gr Mistura de Monômeros (Bis- GMA , TEGDMA e UDMA), Foto iniciador, Diatomita, Sílica, Óxido Misto de Zircônia e Sílica e Pigmentos, Canforoquinona A resina foi desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. É indicada para uso em: Restaurações diretas do esmalte e dentina, de todas as classes (I, II, III, IV e V); Correções estéticas; Facetas diretas em resina composta; Colagem de fragmentos de dentes; Restaurações indiretas (inlays e onlays); Confecção de núcleo de preenchimento; Estabilização de dentes anteriores. É uma resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável e radiopaca, desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores com alto teor de carga inorgânica, sendo esta carga formada, principalmente, de partículas de zircônia/sílica. PROPRIEDADES MECÂNICAS SUPERIORES: A carga mista de zircônia/sílica permite uma superioridade das propriedades mecânicas. PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS Melhor capacidade de polimento com manutenção prolongada e excelente lisura superficial	200	UNID	MAQUIRA	R\$ 144,00	R\$ 28.800,00
212	Resina acrílica autopolimerizável líquido. Resina Acrílica Autopolimerizável incolor e pigmentada, utilizada em consertos, adições, reembasamentos de prótese dentária e PPR, substituir parte do sistema mastigatório do corpo humano. A rigorosa seleção e testes	20	UNID	VIPI	R\$ 744,00	R\$ 14.880,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 26

	de recebimento das matérias-primas combinados com os sucessivos testes durante todos os ciclos de fabricação, sob as exigentes normas ISO, garantem os resultados especificados no produto final Utilização de pigmentos biocompatíveis que garantem fácil adaptação. Composição Monômero de MetilmetacrilatoDMTInibidor, 1 litro					
213	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR 66 Para obturações, coroas, facetas e provisórios. Composição: Copolímero Metil Etil Metacrílico, pigmentos e Peróxido. 78g	20	UNID	CLASSICO	R\$ 142,60	R\$ 2.852,00
214	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR 69 Para obturações, coroas, facetas e provisórios. Composição: Copolímero Metil Etil Metacrílico, pigmentos e Peróxido. 78g	20	UNID	CLASSICO	R\$ 188,00	R\$ 3.760,00
215	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR 62 Para obturações, coroas, facetas e provisórios. Composição: Copolímero Metil Etil Metacrílico, pigmentos e Peróxido. 78g	20	UNID	CLASSICO	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
216	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR 60 Para obturações, coroas, facetas e provisórios. Composição: Copolímero Metil Etil Metacrílico, pigmentos e Peróxido. 78g	320	UNID	CLASSICO	R\$ 153,00	R\$ 48.960,00
217	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 1 L para consertos e reembasamento. Composição: Monômetro Metil Metacrilato e DMT. Incolor.	20	UNID	CLASSICO	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
218	Revelador 475ml	100	UNID	CARESTREAM	R\$ 77,81	R\$ 7.781,00
219	Rolo de grau cirúrgico para esterilização (5cmx100m), rolo 100m	20	UNID	ESTERILCARE DUOTEC	R\$ 182,28	R\$ 3.645,60
220	Rolo Para Esterilização 10cmx100m • Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno.	350	UNID	ESTERILCARE DUOTEC	R\$ 353,00	R\$ 123.550,00
221	Rolo Para Esterilização 20cmx100m • Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno.	350	UNID	ESTERILCARE DUOTEC	R\$ 540,00	R\$ 189.000,00
222	Rolo Para Esterilização 30cmx100m • Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno.	320	UNID	ESTERILCARE DUOTEC	R\$ 27,15	R\$ 8.688,00
223	Sabonete Líquido antisséptico 1 litro	300	UNID	PROLINK	R\$ 24,34	R\$ 7.302,00
224	SACA BROCA UNIVERSAL ALTA ROTAÇÃO - Indicado para turbinas de alta rotação - Autoclavável - Cor azul - Garantia de 6 meses	20	UNID	DENT FLEX	R\$ 40,72	R\$ 814,40
225	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS 01 seringa de 2gr Bis- GMA, UDMA, HDDMA, Fluoreto de sódio fluoreto de cálcio, BHT, canforquinona, co- iniciadores e dióxido de silício coloidal e deóxido de titânio. Branco Opaco é um selante odontológico fotopolimerizável utilizado em fóssulas e fissuras de dentes posteriores deciduos e permanentes e de anatomia complexa na prevenção da cárie	160	UNID	MAQUIRA	R\$ 59,06	R\$ 9.449,60
226	Seladora desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Possui suporte para rolos que acomoda até dois tubulares de papel grau cirúrgico. Resistência blindada com tecnologia PTC (Positive Temperature Coefficient), garante o controle eficaz da temperatura. Aquece em aproximadamente três minutos e sela em apenas 6 segundos. Selagem por alavanca com trava. Sistema integrado de corte em ambas as direções. Sistema de avisos com LEDs e bips sonoros que indicam Ligada/desligada. Aquecendo Pronto para uso Selagem completa Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. Compacta, dimensões (LxAxP) 44,2 x 12,5 x 30,5 cm. Área de selagem (comprimento): 30 cm. Largura de selagem: 12 mm. Bivolt automático (110 V - 240 V). Potência 180 W. 2 anos de garantia. ISO 13485:2016 e CE (Diretiva 2014/30/UE, EN55014-1 e EN55014-2).	10	UNID	CRISTÓFOLI	R\$ 1.798,30	R\$ 17.983,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 27

	Potência 180 W Voltagem Bivolt automático (110 V - 240 V). Área de Selagem (comprimento) 30 cm Espessura de selagem 12 mm Dimensões 44,2 x 12,5 x 30,5 cm (L x A x P) Peso Bruto 3,3 kg					
227	SERINGA CARPULE COM REFLUXO -Fabricada em aço inoxidável. -Com refluxo. - Utilizada para aplicação de anestésias. - Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. - Tamanho: 12,5 cm. - Busca oferecer maior precisão e segurança. - Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. - Registro ANVISA	300	UNID	GOLGRAN	R\$ 116,50	R\$ 34.950,00
228	SOLUÇÃO HEMOSTATICA 10 ML (SEM EPINEFRINA CLORETO DE ALUM.) Cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinolêina e álcool etílico Indicado para hemostasia e retração gengiva, auxilia na hemostasia e retração gengival, devido a presença de cloreto de alumínio que provoca uma contração da camada superficial da gengiva livre pela precipitação de proteínas tissulares e séricas. Utilizado nos preparos cavitários para restaurações e para prótese dental. Os tecidos acondicionados se reestabelecem dentro de 1 hora. Não contém epinefrina.	50	UNID	MAQUIRA	R\$ 28,91	R\$ 1.445,50
229	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	242	UNID	ABC	R\$ 34,55	R\$ 8.361,10
230	Sugadores Descartáveis • Embalagem com 40 unidades. • Comprimento: 15cm • Material: PVC atóxico. • Fio de cobre interno que evita o efeito memória. • Ponta arredondada.	160	UNID	ALLPRIME	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
231	Taça de Borracha	400	UNID	MICRODONT	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
232	TESTE DE VITALIDADE Frasco com 200 ml Butano desodorizado, Etanol, Benzoato de sódio, água desmineralizada, Essência mentol Spray para teste de vitalidade com odor mentolado.É um produto que apresenta a capacidade de resfriamento (congelamento) ao ser aplicado sobre uma superfície (algodão). Esta parte resfriada ao ser colocada sobre o dente é percebida pelo paciente caso o dente esteja com vitalidade. Se o dente perdeu a vitalidade, o paciente não sentirá a sensação de gelado, isto confirmará o objetivo do produto, de promover o teste de vitalidade.	15	UNID	IODONTOSUL	R\$ 75,36	R\$ 1.130,40
233	TIRA DE AÇO ENVELOPE C 12 UM 4MM (125MM X 4,0 MM X 0,12 MM) Aço inoxidável , óxido de alumínio e níquel. Tem como finalidade o acabamento e polimento das faces proximais das restaurações dentais. Indicada para todos os tipos de materiais restauradores como compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgama A tira é composta por um material abrasivo que, quando em atrito com a superfície restaurada do dente, promove a abrasão, desgaste e polimento da região tratada.	150	UNID	MAQUIRA	R\$ 15,63	R\$ 2.344,50
234	TIRA DE AÇO ENVELOPE C 12 UM 6MM (125MM X 6,0 MM X 0,12 MM) Aço inoxidável , óxido de alumínio e níquel. Tem como finalidade o acabamento e polimento das faces proximais das restaurações dentais. Indicada para todos os tipos de materiais restauradores como compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgama A tira é composta por um material abrasivo que, quando em atrito com a superfície restaurada do dente, promove a abrasão, desgaste e polimento da região tratada.	150	UNID	MAQUIRA	R\$ 15,20	R\$ 2.280,00
235	TIRA DE POLIÉSTER C / 50 (TAMANHO: 10 MM X 120 MM X 0,5 MM) A Tira de Poliéster é indicada para procedimentos de restauração. A Tira de Poliéster tem como finalidade confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade, impedindo que haja excessos de material no espaço interproximal. Atua como uma barreira física para o material restaurador possibilitando a adequada restauração da parede dentária e recuperação do ponto de contato. A sua transparência, possibilita a passagem de luz durante a polimerização do material restaurador.	350	UNID	MAQUIRA	R\$ 22,36	R\$ 7.826,00
236	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER C / 150 (TAMANHA: 4MM X 170 MM) TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - TIRAS ABRASIVAS DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E LIMPEZA Poliéster e óxido de alumínio Acabamento e polimento das faces proximais das restaurações em resina composta A Tira de Lixa de Poliéster tem como finalidade o acabamento e polimento de restaurações dentais. O funcionamento da tira de lixa de poliéster é mecânico, isto porque ela é composta por um material abrasivo, que quando em atrito com a superfície restaurada do dente, promove a abrasão/desgaste e polimento da região.	350	UNID	MAQUIRA	R\$ 25,13	R\$ 8.795,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 28

237	PLACA DE VIDRO DE 10mm POLIDA	50	UNID	PRISMA	R\$ 18,34	R\$ 917,00
238	ESPÁTULA PARA APLICAR RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº1 EM AÇO INOXIDÁVEL	300	UNID	PRISMA	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE - SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS						6.679.999,66
LOTE III						
1	Avental (Jaleco) Descartável Manga Longa com Punho Lastex Tecido 100% polipropileno + fio recoberto.	600	UNID	TECBONDY	R\$ 39,92	R\$ 23.952,00
	Punho 55% elastodieno e 45% poliéster. Gramatura: 30g. Com Tiras (De Amarrar). Validade: 36 meses a partir					
	da data de fabricação.Embalagem com 10 unidades					
2	Avental TNT manga longa c/ punho de elástico branco -	1000	UNID	DEJAMARO	R\$ 34,54	R\$ 34.540,00
	GR 20 embalagem com 10 unidades					
3	Broca esférica diamantada 1012 HL alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 8,71	R\$ 1.393,60
4	Broca esférica diamantada 1014 HL alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 9,21	R\$ 1.473,60
5	Broca esférica diamantada 1016 HL alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 9,65	R\$ 1.544,00
6	Calcador de Paiva - Embalagem com 4 unidades Tam,	10	UNID	GOLGRAN	R\$ 191,80	R\$ 1.918,00
	01,02,03 e 04. Indicado para condensação vertical em diâmetros compatíveis com os do canal.					
7	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES QUE CONTÉM COMO UM DOS CONSTITUINTES DA FORMULAÇÃO O HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, QUE ESTIMULA A DEPOSIÇÃO DE DENTINA REPARADORA, PROMOVE UM EFEITO BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICO E MANTÉM O PH BÁSICO (PH +- 11) ALTA RADIOPACIDADE. Apresentação: PÓ E RESINA Composição: PÓ: TRÍÓXIDO DE BISMUTO, SUBCARBONATO DE BISMUTO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO. ÍQUIDO:	300	UNID	BIODINAMICA	R\$ 172,48	R\$ 51.744,00
	EPÓXI BISFENOL. Embalagem: 1 X 8G FRASCO PÓ 1 X 9G FRASCO RESINA. 1 MEDIDOR DE PÓ					
8	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (10	20	UNID	MAQUIRA	R\$ 17,58	R\$ 351,60
	GRAMAS) Calcium hydroxide P.A (99 to 100%) O Hidróxido de Cálcio PA está indicado como material curativo intracanal. Quando estimulada à formação de dentina reparadora, consequentemente aumentando sua espessura, proporciona uma maior proteção ao tecido pulpar. É uma medicação intracanal, composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Na clínica endodôntica é indicado em várias situações, tanto nos casos de polpa viva como polpa necrosada com presença ou não de periodontite apical, como material capeador de polpa em exposição pulpar acidental e pulpotomias.					

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 29

	Favorece ainda o reparo periapical com a deposição de tecido mineralizado.					
9	SOLUÇÃO A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA a 2%, INCOLOR. É UTILIZADO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, COMO AUXILIAR NA INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA E PARA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITÁRIOS. O PRODUTO EM SOLUÇÃO É TAMBÉM UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO.	288	UNID	BIODINAMICA	R\$ 88,20	R\$ 25.401,60
	Apresentação: SOLUÇÃO LIQUÍDA Composição:					
	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA (2%), METILPARABENO E ÁGUA					
10	Cone Guta Percha Acessória FM Embalagem com 120 unidades.	50	UNID	MK	R\$ 65,02	R\$ 3.251,00
11	Cone Guta Percha Acessória M Embalagem com 120 unidades.	50	UNID	MK	R\$ 70,07	R\$ 3.503,50
12	Cone Gutta Percha Acessória MF Embalagem com 120 unidades.	50	UNID	MK	R\$ 65,02	R\$ 3.251,00
13	Cone de guta percha acessórios sortidos MF/F/FM c/28 radiopaco validade mínima de 24 meses caixa com 120 unidades	50	UNID	MK	R\$ 65,02	R\$ 3.251,00
14	Cone de guta percha acessórios R7 c/28mm radiopaco validade mínima de 24 meses caixa com 120 unidades	50	UNID	MK	R\$ 63,70	R\$ 3.185,00
15	Cone de guta percha acessórios R8 c/28mm radiopaco validade mínima de 24 meses caixa com 120 unidades	50	UNID	MK	R\$ 65,02	R\$ 3.251,00
16	Cone de guta percha acessórios RS c/28mm radiopaco validade mínima de 24 meses caixa com 120 unidades	200	UNID	MK	R\$ 65,02	R\$ 13.004,00
17	Cone Gutta Percha Calibrada – nº15 a 40 Embalagem com 120 unidades.	200	UNID	MK	R\$ 66,11	R\$ 13.222,00
18	Cone Gutta Percha Calibrada – nº45 a 80 Embalagem com 120 unidades.	200	UNID	MK	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
19	Edta Trissódico 17% Líquido Frasco com 20ml.	150	UNID	IODONTOSUL	R\$ 12,17	R\$ 1.825,50
20	ESPONJA PARA TAMBOREL C/ 50 UNIDADES	50	UNID	MAQUIRA	R\$ 78,38	R\$ 3.919,00
21	EUCALIPTOL 10 ML (SOLVENTE DE GUTA	50	UNID	MAQUIRA	R\$ 29,40	R\$ 1.470,00
	PERCHA Solvente de cones de guta-percha, auxiliando na remoção de obturação de canais radiculares. O Eucaliptol é um líquido oleaginoso incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora e um sabor pungente e refrescante de cânfora. Completamente insolúvel em água, facilmente solúvel em etanol a 70%,					

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 30

	miscível em álcool absoluto e óleos gordurosos.					
22	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (10 GRAMAS)	100	UNID	MAQUIRA	R\$ 15,43	R\$ 1.543,00
	Calcium hydroxide P.A (99 to 100%) O Hidróxido de Cálcio PA está indicado como material curativo intracanal. Quando estimulada à formação de dentina reparadora, consequentemente aumentando sua espessura, proporciona uma maior proteção ao tecido pulpar É uma medicação intracanal, composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Na clínica endodôntica é indicado em várias situações, tanto nos casos de polpa viva como polpa necrosada com presença ou não de periodontite apical, como material capeador de polpa em exposição pulpar acidental e pulpotomias.					
	Favorece ainda o reparo periapical com a deposição de tecido mineralizado.					
23	Lençol de Borracha Aromatizado - Cor Azul - Ensacado	50	UNID	MICRODONT	R\$ 89,37	R\$ 4.468,50
	Individualmente - Validade Mínima: 24 meses - Caixa c/ 26 unidades					
24	Lima Hedstroen 15/40 – 25mm Caixa com 06.	100	UNID	MK LIFE	R\$ 87,42	R\$ 8.742,00
25	Lima Hedstroen 15/40 – 31mm Caixa com 06.	100	UNID	MK LIFE	R\$ 88,75	R\$ 8.875,00
26	Lima Hedstroen 45/80 – 25mm Caixa com 06.	100	UNID	MK LIFE	R\$ 88,76	R\$ 8.876,00
27	Lima Hedstroen 45/80 – 31mm Caixa com 06.	100	UNID	MK LIFE	R\$ 89,22	R\$ 8.922,00
28	Lima Kerr 15/40 – 25mm Caixa com 06.	100	UNID	MK LIFE	R\$ 85,32	R\$ 8.532,00
29	Lima Kerr 15/40 – 31mm Caixa com 06.	100	UNID	MK LIFE	R\$ 85,25	R\$ 8.525,00
30	Lima Kerr 45/80 – 25mm Caixa com 06.	100	UNID	MK LIFE	R\$ 81,16	R\$ 8.116,00
31	Lima Kerr 45/80 – 31mm Caixa com 06.	100	UNID	MK LIFE	R\$ 88,82	R\$ 8.882,00
32	Lima Kerr nº. 10 – 25mm Caixa com 06.	100	UNID	MK LIFE	R\$ 89,46	R\$ 8.946,00
33	Lima Kerr nº. 15 – 21mm Caixa com 06.	100	UNID	MK LIFE	R\$ 87,57	R\$ 8.757,00
34	Lima Kerr nº. 15 – 25mm Caixa com 06.	20	UNID	MK LIFE	R\$ 89,37	R\$ 1.787,40
35	Lima Kerr nº. 6 – 25mm Caixa com 06.	100	UNID	MK LIFE	R\$ 85,74	R\$ 8.574,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 31

36	Lima Kerr nº. 8 – 25mm Caixa com 06.	100	UNID	MK LIFE	R\$ 83,91	R\$ 8.391,00
37	Lima série especial Kerr 06/25mm, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45 graus. (CAIXA COM 6 UNIDADES)	100	UNID	WILCOS	R\$ 365,00	R\$ 36.500,00
38	Lima série especial Kerr 08/25mm, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45 graus. (CAIXA COM 6 UNIDADES)	100	UNID	WILCOS	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
39	Lima série especial Kerr 08/30mm, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45 graus. (CAIXA COM 6 UNIDADES)	100	UNID	WILCOS	R\$ 380,51	R\$ 38.051,00
40	Lima série especial Kerr 20/25mm, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45 graus. (CAIXA COM 6 UNIDADES)	100	UNID	WILCOS	R\$ 380,51	R\$ 38.051,00
41	alta precisão que utiliza tecnologia avançada e permite uma série de combinações de técnicas de trabalho no tratamento endodôntico, como a retirada do tecido pulpar, limpeza e instrumentação do canal radicular, com a vantagem de dispor ainda, do localizador apical para a determinação do comprimento endodôntico de trabalho. Equipamento deve oferecer 32 configurações dos principais sistemas de limas NiTi do mercado, 6 opções de movimentos recíprocos (3 à direita e 3 à esquerda) e 8 programas personalizáveis. Reúne 3 sistemas em um único equipamento: Motor endodôntico, localizador apical e função integrada (motor e localizador apical). 3 Sistemas de Funcionamento Preparação do Canal Radicular Modo Contínuo, Modo Recíproco e 8 Modos Personalizáveis Medida do Comprimento do Canal Radicular Função de personalização do aviso de limite do forame apical. Função Integrada Preparação + Medida do Comprimento do Canal Radicular Funções Apical Reverso/Stop, Auto Início, Apical Slow Down e Apical Warning. Possuir Contra-ângulo com iluminação por LED Garantindo a máxima visualização do campo de trabalho. Sistema Push Button Transmissão 1:1 Removível e autoclavável até 135°C Cabeça com dimensões reduzidas para melhor visualização do campo de trabalho 6 posições possíveis de rotação do contra ângulo. Display de LCD Cristal Líquido Tela de 2,8 polegadas, colorida e de alto contraste. Medições Precisas Calibragem automática e alta tecnologia em seu circuito eletrônico. Não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente. Dessa forma, o fato do canal estar com eletrólitos, sangue ou com uma salmoura	10	UNID	SCHUSTER	R\$ 8.750,00	R\$ 87.500,00
42	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML Paramonoclorofenol, cânfora, etanol e água purificada O PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO é utilizado como antisséptico e analgésico, sendo empregado como medicação intracanal (curativo de demora). O Paramonoclorofenol Canforado é um líquido incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora. A presença de fenol e cloro na sua composição lhe confere ação antisséptica e apresenta um amplo espectro antimicrobiano. A cânfora, além de servir como veículo, diminui a ação irritante do derivado fenólico,	20	UNID	MAQUIRA	R\$ 31,11	R\$ 622,20

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 32

	resultando em uma substância de baixo poder de agressão aos tecidos vivos na concentração apresentada.					
43	Pontas de papel absorvente esterilizadas, 2ª série (45-	80	UNID	MK	R\$ 63,39	R\$ 5.071,20
	80), 29mm. Apresentação em embalagem com 180 unidades. Registro na ANVISA					
44	POSIC. DE FILME KIT ENDO + AUTOCLÁVAVEL	10	UNID	MAQUIRA	R\$ 123,40	R\$ 1.234,00
	Embalagem contendo:1 Posicionador incisivos e caninos superior e inferior 1 Posicionador molares superior direito e inferior esquerdo 1 Posicionador molares superior esquerdo e inferior direito1 Posicionador para procedimento endodôntico e implantes (lado superior direito e inferior esquerdo)1 Posicionador para procedimento endodôntico e implantes (lado superior esquerdo e inferior direito)1 Pote de armazenamento (Não autoclavável) 5 Dispositivos para mordida ABS, pigmento e silicone atóxico O POSICIONADOR CONE ENDO + AUTOCLAVÁVEL auxilia na orientação da angulação do aparelho raio-x odontológico, nos procedimentos de periodontia, endodontia e implantodontia com ou sem isolamento absoluto, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. O POSICIONADOR CONE ENDO+					
	AUTOCLAVÁVEL possui três formas de utilização tanto para periodontia, como endodontia e implantodontia na tomada de imagens em consultórios odontológicos com o mesmo produto, permitindo a radiografia em qualquer tipo de procedimento trocando apenas uma peça do produto, sendo o mesmo pertencente ao campo dos materiais odontológicos. Por se tratar de uma conexão com click, o posicionador pode ser montado de forma rápida e segura, possibilitando sua utilização tanto em procedimentos endodônticos quanto					
	em procedimentos de periodontia, com ou sem isolamento absoluto, facilitando a tomada radiográfica.					
45	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO:ENDODÔNTICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SIMPLES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL cor prata	10	UNID	GOLGRAN	R\$ 70,73	R\$ 707,30
46	TAMBOREL DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL	50	UNID	MAQUIRA	R\$ 19,50	R\$ 975,00
	SUPORTE PARA LIMAS Embalagem contendo 1 tamborel alumínio (azul ou rosa) O tamborel é indicado para servir de suporte para apoio de limas endodônticas. Alumínio O tamborel é indicado para servir de suporte					
	para apoio de limas endodônticas.					
TOTAL LOTE III - QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL						R\$ 568.000,00
TOTAL LOTE I + III - SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS						R\$ 7.247.999,66

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 33

3. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços de sua competência conforme art. 5º do Decreto Municipal 2896/2023, e ainda o seguinte:

- a)** Apoiar a realização do certame, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b)** Gerenciar a ata de registro de preços;
- c)** Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- d)** Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento;
- e)** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- f)** Publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município de Queimados – DOQ os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação das secretarias, órgãos e entidades municipais;
- g)** Gerir os pedidos de adesão das secretarias, órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;
- h)** Aplicar, em conjunto com o gestor dos contratos, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

4. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1. Cabe ao órgão participante:

- a)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador que tomará as providências cabíveis junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras – CPLMSO, para o registro no Cadastro de Fornecedores do Estado do Rio de Janeiro e o Cadastro Nacional de Fornecedores quanto às penalidades aplicadas.
- b)** Cabe ao órgão participante a execução contratual nos termos da Lei 14.133/2021

5. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

5.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- 5.1.1.** Serão registrados na ata de registro de preços os valores e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 5.1.2.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 5º da Lei Federal 14.133/2021;
 - 5.1.2.1.** O registro a que se refere o subitem **5.1.2.** deste edital, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos subitens **7.4.** e **7.5.** deste edital
 - 5.1.2.2.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem **5.1.2.** deste edital, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
 - 5.1.2.3.** O anexo que trata o subitem **5.1.2.** deste edital consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
 - 5.1.2.4.** Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
- 5.1.3.** Ao preço do primeiro colocado deverão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote;
- 5.1.4.** Ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- 5.1.5.** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado através das publicações oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.1.6.** Conforme trata o art. 84 da lei 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme
 - 5.1.6.1.** Dá aquisição, será correspondente ao prazo de entrega
- 5.1.7.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 34

6. DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1. Homologado o resultado da licitação os fornecedores mais bem classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

6.1.1. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.2. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

6.2.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.3.1. Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou na instrução processual das aquisições promovidas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, a ser ratificada pela autoridade máxima do Município.

7. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso II art. 124 da Lei 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do subitem 7.4 deste edital.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021

7.4.1. O cancelamento de registro de fornecedor nas hipóteses previstas nos subitens "a", "b" e "d" do item 7.4. deste edital, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

8. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE OU ADERENTE

8.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer secretaria, órgão ou entidade do Município, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador na forma do art. 25 do Decreto Municipal 2895/2023.

8.1.1. As secretarias, órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a ata de registro de preços,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 35

deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem o subitem 8.1.1. e 8.1.2. não poderão exceder, por secretaria, órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão aderente deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes a órgão participante e demais orientações do órgão gerenciador.

8.1.6. Compete ao órgão não participante, dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, observando-se a ampla defesa e o contraditório, devendo comunicar à respectiva CPLMSO, que fará o registro no Cadastro de Fornecedores do Estado do Rio de Janeiro quanto as penalidades aplicadas ou informá-las ao órgão gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no subitem 8.2. deste edital.

8.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, e outros estados a adesão à ata de registro de preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos do art. 25 do Decreto Municipal 2896/2023.

8.2.1. O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata somente poderá autorizar as adesões citadas nos subitens 8.1. e 8.2. depois de transcorrida metade do prazo de vigência da respectiva ata ou, a partir da data da requisição da primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata de registro de preços.

9. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10. O TERMO DE CONTRATO

10.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

10.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

10.3. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

10.5. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.6. DA RECISÃO CONTRATUAL

10.6.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 36

extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer hipótese prevista neste instrumento, nos casos indicados no art. 155 a Lei 14.133/2021

10.6.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no mesmo diploma legal, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

10.6.3. Caso o CONTRATANTE tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de seu direito, competindo à CONTRATADA o ônus de provar o contrário. Se o CONTRATANTE for réu ou litisconsorte passivo, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da CONTRATADA e a esta restará o ônus da prova contrária.

11. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. DA ENTREGA

11.1.1. Os materiais deverão ser entregues em até 7 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

11.1.2. Os materiais provenientes das utilizações a Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, cujo endereço é: R. Onze, s/n – Pacaembu, Queimados – RJ, 26323-526. (O local é um anexo do CETHID – Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes) em até 7 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11.1.3. A entrega parcial dos objetos, só poderão ser realizadas com a autorização da SEMUS.

11.2. DO RECEBIMENTO

11.2.1. Os insumos do objeto deste termo serão recebidos, desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste TR;
- c) Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 80% do seu período total de validade; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
- d) A embalagem deve estar inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;
- e) A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do insumo;
- f) O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.
- g) Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- h) O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- i) Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- j) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Secretaria Municipal de Saúde.
- k) Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

11.2.2. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a) PROVISORIAMENTE em até 7 dias, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- b) DEFINITIVAMENTE em até 5 dias, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

11.2.3. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este instrumento convocatório de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do objeto quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

11.2.4. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

11.2.5. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Secretaria, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

11.2.6. A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 37

legais pertinentes.

11.2.7. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

11.3. DA UTILIZAÇÃO E ENTREGA IMEDIATA

11.3.1. Será realizado, após a Publicação da referida Ata, emissão da nota de Empenho referente a utilização de até 50% do quantitativo total de cada item registrado em Ata conforme Mapa de Utilização.

11.4. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

11.4.1. Nos termos do art. 117 Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

11.4.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1.1. Manter sob sua guarda o processo administrativo de contratação, durante toda a vigência do contrato;

12.1.2. Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

12.1.3. Providenciar pedidos de emissão de nota de empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro, pedidos de empenho, cancelamento, reforço, etc, quando for o caso;

12.1.4. Receber e providenciar solução junto à CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais, informados e não solucionados, encaminhando à Administração, caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

12.1.5. Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela CONTRATADA;

12.1.6. Responder a eventuais esclarecimentos técnicos da CONTRATADA;

12.1.7. Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

12.1.8. Manter registro das ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

12.1.9. Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

12.1.10. Notificar a Contratada sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da CONTRATADA);

12.1.11. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA (verificando ser correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período de referência.

12.1.12. Ficarão reservados ao Gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione como o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CONTRATANTE ou modificação do contrato.

12.1.13. As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA ao Exmo. Sr. Prefeito, através do Gestor, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

12.2. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.2.1. Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.

12.2.2. Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 38

- 12.2.3.** Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.
- 12.2.4.** As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.
- 12.2.5.** Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:
- 12.2.6.** Especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade.
- 12.2.7.** Registro no órgão competente, devidamente atualizado.
- 12.2.8.** Número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC).
- 12.2.9.** Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.
- 12.2.10.** Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.
- 12.2.11.** Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será efetuado através de solicitação e abertura de processo administrativo na Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, que deverá ser protocolado pela licitante, após a realização total do fornecimento, de forma eletrônica através do e-mail protocolo.semuspmq@gmail.com
- 13.2.** No ato da abertura do processo administrativo para formalização do pagamento deverá ser enviado os seguintes documentos:
- 13.2.1.** Ofício de Solicitação de Pagamento;
- 13.2.2.** Nota Fiscal discriminando os itens e quantitativos fornecidos para Secretária Municipal de Saúde e a soma total destas;
- 13.2.3.** Nota de Empenho;
- 13.2.4.** Ordem de Fornecimento
- 13.2.5.** Cartão CNPJ
- 13.2.6.** CND Federal (PGFN)
- 13.2.7.** CND FGTS-CRF
- 13.2.8.** CND Trabalhista (CNDT)
- 13.3.** O prazo para o pagamento não será superior a 30 dias a partir da data em que for protocolada o que trata o item 27.1 e 27.2
- 13.4.** Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, execução irregular de serviço ou falta de entrega do material.
- 13.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Das Infrações Administrativas

- 14.1.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o participante ou o contratado que:
- 14.1.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.1.2.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.1.3.** der causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.1.4.** deixe de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.1.5.** não mantenha a proposta, salvo se a não manutenção decorrer de fato superveniente, devidamente justificado;
- 14.1.1.6.** não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.1.7.** enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- 14.1.1.8.** apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 39

- 14.1.1.9.** fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.1.10.** comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
- 14.1.1.11.** pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.1.12.** pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional, e dá outras providências.

14.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

- 14.2.1.** A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.2.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:
 - 14.2.2.1.** advertência, para a infração prevista no subitem 28.1.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 14.2.2.2.** multa, nas modalidades:
 - 14.2.2.2.1.** compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nos subitens 14.1.2.1. a 14.1.2.12;
 - 14.2.2.2.2.** moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 14.2.2.3.** impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 14.1.2.2. a 14.1.2.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 14.2.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 14.1.2.8 a 14.1.2.12.

14.3. Da Aplicação das Sanções

- 14.3.1.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.3.2.** A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.
 - 14.3.2.1.** O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.
- 14.3.3.** A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.
- 14.3.4.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 14.3.5.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.3.6.** As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), tampouco as demais existentes na Lei Federal 14.133/2021.
- 14.3.7.** Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 14.3.8.** As sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade impossibilitam ao licitante a participação de licitações futuras, nos termos da legislação pertinente ao tema.
- 14.3.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia da proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.
- 14.3.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por comissão composta por dois ou mais servidores, sendo ao menos dois servidores efetivos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.3.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 40

autoridade competente.

14.3.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral aos danos causados a Administração e/ou a terceiros.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90001/2026, o Termo de Referência e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JÉSSICA TOSTES SEIXAS
PROPRIETÁRIA
CPF: 145.483.327-07
RG: 27.939.301-1 – DETRAN RJ

MARIA BETÂNIA PESSOA DE PAIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT: 9491/94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na cidade de Queimados/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.681/0001 - 46, neste ato representada pelo pregoeiro Marcos Felipe Souza de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras, Obras e Serviços, matrícula 14263/01, designado pela Portaria nº 23 de 16 de abril de 2021, publicada no DOQ 075 de abril de 2021, inscrito no CPF sob o nº 103.223.427-08 portador da Carteira de Identidade nº 13.296.430-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 01/2026, publicado no DOQ de 28/01/2026, processo administrativo nº 437/2025-E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988 em seu artigo 37, inciso XXI, Decretos Municipais nº 2895/2023, 2896/2023, bem como, por todas as disposições legais que vierem complementar, alterar ou regular, os acima referenciados diplomas legais, aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

16. DO OBJETO

16.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.

17. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

17.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

17.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA FRANCISCA PEREIRA ORNELLAS, 45 – BOM DESTINO – BOM JARDIM/RJ – CEP: 28.660-000

Telefone: (22) 99735-8568

E-MAIL: comercial.farmabes@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 41

LOTE 2 - CIRURGIA						
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Afastador Branemark - Indicado para procedimento odontológico onde se faz necessário o afastamento labial. Produzido em liga de Aço Inoxidável revestido com polímero de alta qualidade. Totalmente autoclavável.	10	UNID	GOLGRAN	R\$ 203,45	R\$ 2.034,50
2	Afastador Minessota 14CM. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	24	UNID	ABC	R\$ 51,98	R\$ 1.247,52
3	Alavanca reta para Adulto nº 301 em aço inoxidável	20	UNID	GOLGRAN	R\$ 91,23	R\$ 1.824,60
4	Alveolótomo luer curvo 16cm, Utilizados para aparar tecidos fibroso ou pequenas espículas ósseas. Aço inox. Autoclavável	44	UNID	ABC	R\$ 232,62	R\$ 10.235,28
5	Anestésico Injetável Local - Mepivacaína 2% • A base de mepivacaína 2%, com vasoconstritor 1:100.000, contendo tubete de vidro com 1,8ml. • Caixa com 50 unidades.Bula, Fispq, CBFP	400	UNID	DFL	R\$ 466,29	R\$ 186.516,00
6	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR-Tubete de cristal transparente e 1,8 ml. Embolo siliconizado. Blister lacrado com 10 tubetescada. Validade Mínima: 24 meses a partir da data de entrega CX C/50 Bula, Fispq, CBFP	100	UNID	DFL	R\$ 333,17	R\$ 33.317,00
7	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAIN 4% 1:100.000 (ANESTÉSICO LOCAL ARTICAIN 100) - Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaina 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:100.000, (10µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada.Envasados em tubetes de vidro;Parabenfree;Cloridrato de Articain40mg/ml (72mg/carpule) + Epinefrina 10µg/ml (5µg/carpule);Registro MS. Validade Mínima: 24 meses a partir da data de entrega CX C/50 Bula, Fispq, CBFP	400	UNID	DFL	R\$ 399,94	R\$ 159.976,00
8	Bomba de Vácuo com capacidade para até 02 consultórios simultaneamente Pode ser instalada na sala de atendimento ou em outro ambiente, ao lado da mesma. Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor Turbina com dimensionamento para alto rendimento. Turbina completa em liga de bronze. Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos afim de limpar toda a tubulação interna Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Motor com eixo central em inox. Gabinete (opcional) confeccionado em Poliestireno de alto impacto, branco alto-brilho. Dimensões sem gabinete:Comprimento: 27cm Largura: 29cm Altura: 32cm Dimensões com gabinete: Comprimento: 30,0cm Largura: 31,0cm Altura: 37,5cm Peso Líquido sem gabinete: 15,61 Kg Peso Líquido com gabinete: 16,67 Kg Peso Bruto c/ Embalagem: 17,54 Kg Comando de acionamento: Eletrônico Vácuo Máximo: 450 mmHg/17,62 inHg Motor (potência): 1/2 Hp Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz Alimentação: Bivolt 127V / 220V Frequência: 60 Hz Corrente: 4,57(220V) / 13,1A(127V) Tensão na placa de comando: 24 V Vazão de ar máxima: 200L/min. Consumo de água: 0,30L/min. Garantia de 10 anos na turbina de bronze.	10	UNID	SCHUSTER	R\$ 13.882,24	R\$ 138.822,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 42

9	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 2-06 lâminas em espiral desenhadas para uma remoção mais eficiente de resíduos. Comprimento 25mm. Alta rotação. Validade: 10 anos. Registro ANVISA. Autoclavável	160	UNID	MICRODONT	R\$ 27,41	R\$	4.385,60
10	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 4-06 lâminas em espiral desenhadas para uma remoção mais eficiente de resíduos. Comprimento 25mm. Alta rotação. Validade: 10 anos. Registro ANVISA. Autoclavável	160	UNID	MICRODONT	R\$ 33,43	R\$	5.348,80
11	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº6-06 lâminas em espiral desenhadas para uma remoção mais eficiente de resíduos. Comprimento 25mm. Alta rotação. Validade: 10 anos. Registro ANVISA. Autoclavável	160	UNID	MICRODONT	R\$ 31,87	R\$	5.099,20
12	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO - Nº 4- Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Fabricada em aço inoxidável	160	UNID	MICRODONT	R\$ 23,65	R\$	3.784,00
13	Broca cirurgica 701 C	160	UNID	MICRODONT	R\$ 19,77	R\$	3.163,20
14	Broca cirurgica 702 HL alta rotação	160	UNID	MICRODONT	R\$ 29,42	R\$	4.707,20
15	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA C/ 28 MM Produzida em aço carbide. No formato tronco-cônico longa. Com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Alta rotação. 06 lâminas em espiral. Validade: 10 anos. Registro ANVISA	160	UNID	MICRODONT	R\$ 29,84	R\$	4.774,40
16	Broca cirurgica Zerya 23mm	160	UNID	MICRODONT	R\$ 39,97	R\$	6.395,20
17	CIMENTO CIRÚRGICO - PÓ 50 GRS Embalagem com: 1 frasco com 50 g Acetato de zinco, Ácido tânico, Breu, óxido de Zinco e Celulose. Indicado como revestimento periodontal para proteção das suturas oriundas de cirurgias periodontais. Cimento cirúrgico para uso após cirurgias periodontais, que oferece uma proteção local segura para feridas cirúrgicas, mantendo-as limpas. O cimento é produzido por mistura de seus componentes (pó e líquido) no momento do uso. O Cimento Cirúrgico é um material a base de óxido de zinco e eugenol, cujas propriedades físicas o tornam ideal para uso como protetor sobre a área operada após a cirurgia. Além de suas excelentes propriedades de adesão e plasticidade, o Cimento Cirúrgico é apresentado numa coloração rósea que favorece o resultado estético na área operada. - Forte adesão e plasticidade;- PROTEÇÃO DE FERIDAS CIRÚRGICAS, mantendo-as limpas;- COLORAÇÃO RÓSEA favorece o resultado estético	120	UNID	MAQUIRA	R\$ 81,14	R\$	9.736,80
18	CIMENTO CIRÚRGICO - LÍQUIDO 20 ML Embalagem com: 1 frasco com 20 ml Eugenol, óleo de Oliva e Corante vermelho DC red 17 Indicado como revestimento periodontal para proteção das suturas oriundas de cirurgias periodontais. Cimento cirúrgico para uso após cirurgias	120	UNID	MAQUIRA	R\$ 106,81	R\$	12.817,20

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 43

	periodontais, que oferece uma proteção local segura para feridas cirúrgicas, mantendo-as limpas. O cimento é produzido por mistura de seus componentes (pó e líquido) no momento do uso. O Cimento Cirúrgico é um material a base de óxido de zinco e eugenol, cujas propriedades físicas o tornam ideal para uso como protetor sobre a área operada após a cirurgia. Além de suas excelentes propriedades de adesão e plasticidade, o Cimento Cirúrgico é apresentado numa coloração rósea que favorece o resultado estético na área operada.- Forte adesão e plasticidade;- PROTEÇÃO DE FERIDAS CIRÚRGICAS, mantendo-as limpas;- COLORAÇÃO RÓSEA favorece o resultado estético.					
19	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, 13 fios - pacote com 10 unidades estéril	2000	UNID	PROCEL	R\$ 58,76	R\$ 117.520,00
20	ESPONJA HEMOSTATICA Blister 10 unidades Gelatina de origem porcina, água purifica a formaldeídos é indicado para uso durante ou após procedimentos cirúrgicos para obtenção de hemostasia local, principalmente quando o controle do sangramento por métodos convencionais for ineficaz. Em procedimentos cirúrgicos odontológicos, Hemospon, além de proporcionar a hemostasia, também tem as seguintes indicações: Esponja 1,0 x 1,0 x 1,0 cm: atua na manutenção do coágulo na loja cirúrgica e no preenchimento dos espaços gerados nas extrações dentárias convencionais, remoções de dentes inclusos ou impactados, remoções de cistos e tumores, biópsias, etc.Esponja COTE e Esponja TAPE: proteção de feridas produzidas durante procedimentos odontológicos, tais como cirurgias periodontais, fechamento de áreas doadoras de enxertos (doadores palatais), estabilização de enxertos ósseos particulados e em cirurgias do seio maxilar (levantamento/reparo da membrana de Schneider). Em procedimentos cirúrgicos médicos:Esponja STANDARD 70, STANDARD 80 e SIZE: produto indicado para uso hospitalar ou ambulatorios especializados. Visa obter hemostasia local e colaborar na cicatrização em procedimentos cirúrgicos em geral, como remoção de cistos e tumores, biópsias, entre outros. É uma esponja hemostática de gelatina liofilizada. Tem ação hemostática cicatrizante e é completamente absorvível pelo organismo em um período aproximado de 2 a 8 semanas. É atóxico e apirogênico. Apresenta-se pronto para uso. É embalado em blísteres individuais. O produto é apresentado estéril, sendo a esterilização feita por radiação gama.	100	UNID	MAQUIRA	R\$ 162,66	R\$ 16.266,00
21	Fio de sutura seda 3-0 PRETA 45CM C/AG 1/2 CIRC CORPO TRG P/TRG REVERSA 1.7CM cx c/24	700	UNID	POINT SUTURE	R\$ 1.031,76	R\$ 722.232,00
22	Fio de sutura seda 4-0 PRETA 45CM C/AG 1/2 CIRC CORPO TRG P/TRG REVERSA 1.7CM cx c/24	300	UNID	POINT SUTURE	R\$ 975,00	R\$ 292.500,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 44

23	Fio de sutura seda 4-0 PRETA 45CM C/AG 1/2 CIRC CORPO TRG P/TRG REVERSA 1.5CM cx c/24	300	UNID	POINT SUTURE	R\$ 1.061,23	R\$ 318.369,00
24	Fio de sutura Nylon 3-0 PRETO 45CM C/AG 1/2 CIRC CORPO TRG P/TRG REVERSA 1.7CM cx c/24	250	UNID	MJS DONATTI	R\$ 848,27	R\$ 212.067,50
25	Fio de sutura Nylon 4-0 PRETO 45CM C/AG 1/2 CIRC CORPO TRG P/TRG REVERSA 1.7CM cx c/24	250	UNID	MJS DONATTI	R\$ 848,27	R\$ 212.067,50
26	Fio de sutura algodão com poliester 3-0 PRETO 45CM C/AG 1/2 CIRC CORPO TRG P/TRG REVERSA 2.0CM cx c/24	250	UNID	SHALON	R\$ 1.032,25	R\$ 258.062,50
27	Fio de sutura algodão com poliester 4-0 PRETO 45CM C/AG 1/2 CIRC CORPO TRG P/TRG REVERSA 2.0C cx c/24	250	UNID	SHALON	R\$ 1.025,06	R\$ 256.265,00
28	Fio de sutura Poliglactina 910, 4-0 VIOLETA 45CM C/AG 1/2 CIRC CORPO TRG P/TRG REVERSA 2.0C cx c/24	20	UNID	SHALON	R\$ 904,61	R\$ 18.092,20
29	FORCEPS ADULTO N 69. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,64	R\$ 49.128,00
30	FORCEPS ADULTO N 01. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,64	R\$ 49.128,00
31	FORCEPS ADULTO N 150. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,64	R\$ 49.128,00
32	FORCEPS ADULTO N 151. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,64	R\$ 49.128,00
33	FORCEPS ADULTO N 16. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,64	R\$ 49.128,00
34	FORCEPS ADULTO N 17. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,64	R\$ 49.128,00
35	FORCEPS ADULTO N 18L. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,64	R\$ 49.128,00
36	FORCEPS ADULTO N 18R. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,64	R\$ 49.128,00
37	FORCEPS ADULTO N 65. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,64	R\$ 49.128,00
38	Forceps adulto 23. Fabricado em Aço Inoxidável; autoclavável. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,64	R\$ 49.128,00
39	FORCEPS INF N 1. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,64	R\$ 49.128,00
40	FORCEPS INF N 2. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,64	R\$ 49.128,00
41	FORCEPS INF N 3. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,64	R\$ 49.128,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 45

42	FORCEPS INF N 4. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,64	R\$	49.128,00
43	FORCEPS INF N 5. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,64	R\$	49.128,00
44	FORCEPS INF N 6. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,64	R\$	49.128,00
45	FORCEPS INF N 69. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,43	R\$	49.086,00
46	FORCEPS INF N 150S. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 238,86	R\$	47.772,00
47	FORCEPS INF N 151 S. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,64	R\$	49.128,00
48	FORCEPS INF N 16S. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,64	R\$	49.128,00
49	FORCEPS INF N 17. Fabricante deve possuir o ISO 9001 e ISO 13485.	200	UNID	ABC	R\$ 245,64	R\$	49.128,00
50	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (SODA CLORADA)- Desinfetante e antisséptico. Indicado em procedimentos odontológicos. Validade Mínima: 24 meses a partir da data de entrega 1 litro	288	UNID	IODONTOSUL	R\$ 35,06	R\$	10.097,28
51	Kit Alavanca Seldin Adulto - Embalagem com 3 unidades. Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Esquerda, reta, direita.	200	UNID	GOLGRAN	R\$ 107,99	R\$	21.598,00
52	Kit Alavanca Seldin Infantil. Embalagem com 3 unidades. Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Cabo oco, reta, esquerda, direita.	80	UNID	GOLGRAN	R\$ 97,23	R\$	7.778,40
53	Kit de alavanca Apexo nº 301R, 302E e 303D, Indicada para cirurgias de extração dentária. Modelo: 303 Reta. Aço inox. Autoclavável. Possui parte ativa serrilhada, por isso oferece maior retenção durante a extração.	80	UNID	GOLGRAN	R\$ 148,94	R\$	11.915,20
54	kit de alavanca heidbrink nº1, 2 e 3, Indicado para cirurgias de extração dentária. Fabricado em aço inox. Autoclavável. 1 Reta; 2 Esquerda; 3 Direita.	80	UNID	GOLGRAN	R\$ 104,88	R\$	8.390,40
55	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril 15C. Embalagem com 100 unidades.	50	UNID	MEDIX	R\$ 79,17	R\$	3.958,50
56	Lamina de bisturi aço inox, n 15C, descartável, estéril. Cx c/100	30	UNID	MEDIX	R\$ 78,88	R\$	2.366,40
57	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL – 7,0 -Levemente talcada. Hipoalergênica. Esterilizada por raio gama. Bainha reforçada. Embalagem em papel grau cirúrgico. Validade Mínima: 24 meses a partir da data de entrega. INMETRO	300	UNID	ABL EXCELMED	R\$ 3,92	R\$	1.176,00
58	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL – 7,5Levemente talcada. Hipoalergênica. Esterilizada por raio gama. Bainha reforçada. Embalagem em papel grau cirúrgico. Validade Mínima: 24 meses a partir da data de entrega. INMETRO	300	UNID	ABL EXCELMED	R\$ 5,00	R\$	1.500,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 47

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços de sua competência conforme art. 5º do Decreto Municipal 2896/2023, e ainda o seguinte:

- i) Apoiar a realização do certame, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- j) Gerenciar a ata de registro de preços;
- k) Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- l) Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento;
- m) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- n) Publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município de Queimados – DOQ os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação das secretarias, órgãos e entidades municipais;
- o) Gerir os pedidos de adesão das secretarias, órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;
- p) Aplicar, em conjunto com o gestor dos contratos, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

19.1. Cabe ao órgão participante:

- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador que tomará as providências cabíveis junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras – CPLMSO, para o registro no Cadastro de Fornecedores do Estado do Rio de Janeiro e o Cadastro Nacional de Fornecedores quanto às penalidades aplicadas.
- d) Cabe ao órgão participante a execução contratual nos termos da Lei 14.133/2021

20. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

20.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- 20.1.1.** Serão registrados na ata de registro de preços os valores e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 20.1.2.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 5º da Lei Federal 14.133/2021;
 - 20.1.2.1.** O registro a que se refere o subitem **5.1.2.** deste edital, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos subitens **7.4. e 7.5.** deste edital
 - 20.1.2.2.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem **5.1.2.** deste edital, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
 - 20.1.2.3.** O anexo que trata o subitem **5.1.2.** deste edital consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
 - 20.1.2.4.** Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
- 20.1.3.** Ao preço do primeiro colocado deverão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote;
- 20.1.4.** Ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- 20.1.5.** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado através das publicações oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 20.1.6.** Conforme trata o art. 84 da lei 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme
 - 20.1.6.1.** Dá aquisição, será correspondente ao prazo de entrega
 - 20.1.7.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 48

21. DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

21.1. Homologado o resultado da licitação os fornecedores mais bem classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

21.1.1. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.2. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

21.2.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

21.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

21.3.1. Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou na instrução processual das aquisições promovidas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, a ser ratificada pela autoridade máxima do Município.

22. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso II art. 124 da Lei 14.133/2021.

22.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do subitem 7.4 deste edital.

22.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

d) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

22.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

e) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

f) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

g) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

h) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021

22.4.1. O cancelamento de registro de fornecedor nas hipóteses previstas nos subitens "a", "b" e "d" do item 7.4. deste edital, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, desde que devidamente comprovados e justificados:

c) por razão de interesse público; ou

d) a pedido do fornecedor

23. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE OU ADERENTE

23.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer secretaria, órgão ou entidade do Município, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador na forma do art. 25 do Decreto Municipal 2895/2023.

23.1.1. As secretarias, órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a ata de registro de preços,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 49

deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

23.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem o subitem 8.1.1. e 8.1.2. não poderão exceder, por secretaria, órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão aderente deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes a órgão participante e demais orientações do órgão gerenciador.

23.1.6. Compete ao órgão não participante, dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, observando-se a ampla defesa e o contraditório, devendo comunicar à respectiva CPLMSO, que fará o registro no Cadastro de Fornecedores do Estado do Rio de Janeiro quanto as penalidades aplicadas ou informá-las ao órgão gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no subitem 8.2. deste edital.

23.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, e outros estados a adesão à ata de registro de preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos do art. 25 do Decreto Municipal 2896/2023.

23.2.1. O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata somente poderá autorizar as adesões citadas nos subitens 8.1. e 8.2. depois de transcorrida metade do prazo de vigência da respectiva ata ou, a partir da data da requisição da primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata de registro de preços.

24. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

24.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

24.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

25. O TERMO DE CONTRATO

25.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

25.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

25.3. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

25.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

25.5. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

25.6. DA RECISÃO CONTRATUAL

25.6.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 50

extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer hipótese prevista neste instrumento, nos casos indicados no art. 155 a Lei 14.133/2021

25.6.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no mesmo diploma legal, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

25.6.3. Caso o CONTRATANTE tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de seu direito, competindo à CONTRATADA o ônus de provar o contrário. Se o CONTRATANTE for réu ou litisconsorte passivo, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da CONTRATADA e a esta restará o ônus da prova contrária.

26. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

26.1. DA ENTREGA

26.1.1. Os materiais deverão ser entregues em até 7 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

26.1.2. Os materiais provenientes das utilizações a Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, cujo endereço é: R. Onze, s/n – Pacaembu, Queimados – RJ, 26323-526. (O local é um anexo do CETHID – Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes) em até 7 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

26.1.3. A entrega parcial dos objetos, só poderão ser realizadas com a autorização da SEMUS.

26.2. DO RECEBIMENTO

26.2.1. Os insumos do objeto deste termo serão recebidos, desde que:

- l) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- m) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste TR;
- n) Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 80% do seu período total de validade; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
- o) A embalagem deve estar inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;
- p) A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do insumo;
- q) O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.
- r) Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- s) O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- t) Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- u) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Secretaria Municipal de Saúde.
- v) Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

26.2.2. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- c) PROVISORIAMENTE em até 7 dias, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- d) DEFINITIVAMENTE em até 5 dias, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

26.2.3. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este instrumento convocatório de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do objeto quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

26.2.4. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

26.2.5. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Secretaria, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

26.2.6. A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 51

legais pertinentes.

26.2.7. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

26.3. DA UTILIZAÇÃO E ENTREGA IMEDIATA

26.3.1. Será realizado, após a Publicação da referida Ata, emissão da nota de Empenho referente a utilização de até 50% do quantitativo total de cada item registrado em Ata conforme Mapa de Utilização.

26.4. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

26.4.1. Nos termos do art. 117 Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

26.4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

26.4.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

27.1. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

27.1.1. Manter sob sua guarda o processo administrativo de contratação, durante toda a vigência do contrato;

27.1.2. Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

27.1.3. Providenciar pedidos de emissão de nota de empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro, pedidos de empenho, cancelamento, reforço, etc, quando for o caso;

27.1.4. Receber e providenciar solução junto à CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais, informados e não solucionados, encaminhando à Administração, caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

27.1.5. Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela CONTRATADA;

27.1.6. Responder a eventuais esclarecimentos técnicos da CONTRATADA;

27.1.7. Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

27.1.8. Manter registro das ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

27.1.9. Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

27.1.10. Notificar a Contratada sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da CONTRATADA);

27.1.11. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA (verificando ser correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período de referência.

27.1.12. Ficarão reservados ao Gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione como o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CONTRATANTE ou modificação do contrato.

27.1.13. As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA ao Exmo. Sr. Prefeito, através do Gestor, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

27.2. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

27.2.1. Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.

27.2.2. Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos.

27.2.3. Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

27.2.4. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 52

por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

- 27.2.5.** Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:
- 27.2.6.** Especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade.
- 27.2.7.** Registro no órgão competente, devidamente atualizado.
- 27.2.8.** Número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC).
- 27.2.9.** Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.
- 27.2.10.** Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.
- 27.2.11.** Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será efetuado através de solicitação e abertura de processo administrativo na Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, que deverá ser protocolado pela licitante, após a realização total do fornecimento, de forma eletrônica através do e-mail protocolo.semuspmq@gmail.com

28.2. No ato da abertura do processo administrativo para formalização do pagamento deverá ser enviado os seguintes documentos:

- 28.2.1.** Ofício de Solicitação de Pagamento;
- 28.2.2.** Nota Fiscal discriminando os itens e quantitativos fornecidos para Secretária Municipal de Saúde e a soma total destas;
- 28.2.3.** Nota de Empenho;
- 28.2.4.** Ordem de Fornecimento
- 28.2.5.** Cartão CNPJ
- 28.2.6.** CND Federal (PGFN)
- 28.2.7.** CND FGTS-CRF
- 28.2.8.** CND Trabalhista (CNDT)

28.3. O prazo para o pagamento não será superior a 30 dias a partir da data em que for protocolada o que trata o item 27.1 e 27.2

28.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, execução irregular de serviço ou falta de entrega do material.

28.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

29. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

29.1. Das Infrações Administrativas

- 29.1.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o participante ou o contratado que:
 - 29.1.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 29.1.1.2.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 29.1.1.3.** der causa à inexecução total do contrato;
 - 29.1.1.4.** deixe de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 29.1.1.5.** não mantenha a proposta, salvo se a não manutenção decorrer de fato superveniente, devidamente justificado;
 - 29.1.1.6.** não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 29.1.1.7.** enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
 - 29.1.1.8.** apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 29.1.1.9.** fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
 - 29.1.1.10.** comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
 - 29.1.1.11.** pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 29.1.1.12.** pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 53

29.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

29.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

29.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

29.2.2.1. advertência, para a infração prevista no subitem 28.1.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

29.2.2.2. multa, nas modalidades:

29.2.2.2.1. compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nos subitens 14.1.2.1. a 14.1.2.12;

29.2.2.2.2. moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

29.2.2.3. impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 14.1.2.2. a 14.1.2.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

29.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 14.1.2.8 a 14.1.2.12.

29.3. Da Aplicação das Sanções

29.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

29.3.2. A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

29.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

29.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

29.3.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

29.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), tampouco as demais existentes na Lei Federal 14.133/2021.

29.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

29.3.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade impossibilitam ao licitante à participação de licitações futuras, nos termos da legislação pertinente ao tema.

29.3.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia da proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

29.3.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por comissão composta por dois ou mais servidores, sendo ao menos dois servidores efetivos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

29.3.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

29.3.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral aos danos causados a Administração e/ou a terceiros.

30. CONDIÇÕES GERAIS

30.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90001/2026, o Termo de Referência e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 54

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ:40.710.180/0001-10
BRUNO EMRICH DA SILVA (PROPRIETÁRIO)
RG:218470086 - CPF: 154.474.017-47

MARIA BETÂNIA PESSOA DE PAIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT: 9491/94

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

BOLETIM Nº 003/DODC-SEMDEC/26, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.349/18, de 27 de dezembro de 2018 que constitui o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) que visa estabelecer atribuições do PLANO DE CONTINGÊNCIAS E DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES;

CONSIDERANDO o ciclo PMPR2 sendo as atividades de (PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO)

CONSIDERANDO Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Procedimento Operacional Padrão executado pelo Plantão 24 horas sendo o POP - 01 - seção- plantão 24 horas - versão 2ª - monitoramento de eventos meteorológicos e acionamento do plano de chamadas;

CONSIDERANDO as atribuições do Departamento de Operações, a Divisão de atendimentos as Emergenciais e a Coordenação de Equipe de Agentes de Defesa Civil em funcionamento no Plantão 24 horas de acordo com o anexo XX da Lei nº 1836, de 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO Capítulo II, dos procedimentos devidos do Plantão de Serviço de 24 Horas, Art. 5º, o inciso XVII, do ATO DO SECRETÁRIO nº 004 de 20 de fevereiro de 2025, publicado no DOQ Nº. 039 – Segunda - feira, 24 de fevereiro de 2025 - Ano XXXIV - Página 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o serviço de monitoramento climático realizado pelas alas, sendo o Plantão ALFA, Plantão BRAVO, Plantão CHARLIE e Plantão DELTA, assim como os designados de Gerência do ECHO do Departamento de Operações e da Divisão de Atendimentos as emergências.

Art. 2º – Compete às alas de plantão 24 horas, realizar o monitoramento das condições meteorológicas, com repasse de informações, sendo:

I – Para **CHUVAS TORRENCIAIS** ativando os **RISCOS HIDROLÓGICOS**, a leitura deve ser realizada com registro do **início da precipitação e a cada 15 minutos (00m/15m/30m/45m/1h/1h15m)**; caso a precipitação atinja os riscos hidrológicos de acordo com os índices preestabelecidos em nosso PLANCON E POP 01, o Operador deve informar ao Coordenador de equipe de plantão 24 horas para repasse do informe no grupo operações.

II – Para **CHUVAS INTENSAS** ativando os **RISCOS GEOLÓGICOS**, a leitura deve registrada a cada 1h, observando os canais de leitura pluviométrica, e se ficarem intensas para seguir o protocolo hidrológico simultaneamente.

II – O volume pluviométrico deve seguir ainda a orientação do POP – 01 para acionamento de acordo com os níveis de precipitação.

Art. 3º A coleta de dados deve ser realizada através dos canais oficiais, sendo:

I – REDEMET (<https://www.redemet.aer.mil.br/>);

II – INEA – (<https://alertas2.inmet.gov.br/36501>)

III – INMET (<https://portal.inmet.gov.br/>);

IV – RADAR – RJ (<https://www.climatempo.com.br/alerta-rio/radar>);

V – CEMADEN-RJ – GRID LAB

(<http://sirene.cbmerj.rj.gov.br:8080/sirenesqueimados/index.jsp>)

VI – CEMADEN-BR

(https://resources.cemaden.gov.br/graficos/interativo/grafico_CEMADEN.php?idpcd=7577&uf=RJ)

VII – <http://alertadecheias.inea.rj.gov.br>

VIII – <http://www.contingenciaverao.rj.gov.br/>

Art. 4º O boletim meteorológico será disponibilizado nas redes sociais oficiais da PMQ pela Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 5º O repasse de informações de **MONITORAMENTO METEOROLOGICO**, assim como o acionamento das sirenes ficam a cargo de comando e controle do Diretor de Operações, Adjunto de Operações e Chefe de Emergências, sendo repassado através da rede social da SEMDEC

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 55

Instagram

<https://www.instagram.com/defesacivil.queimados/>

Art. 6º Compete a todos os servidores da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Queimados a divulgação do serviço de Avisos e Alertas de Desastres – com cadastro através de envio de SMS para:

Número: 40199 com o CEP da residência do município.

Art. 7º - Tornar público o **BOLETIM MENSAL DE ESCALA DE PLANTÕES**, contendo escala de serviço dos Plantões 24 horas do mês de **MARÇO de 2026**, com os respectivos responsáveis pelas alas, sendo o Plantão ALFA, Plantão BRAVO, Plantão CHARLIE e Plantão DELTA.

Art. 8º - O acionamento do Plantão 24 horas é realizado da seguinte forma:

I – Telefones: **21 3955-1974 – 21 3955-1650**
21 98632-0219 - 199

II - Atendimento Presencial na Base Operacional, no endereço:

Rua R, S/N - Vila Camarim, Queimados - RJ, CEP: 26383-552;

Coordenadas: -22.702781, -43.566477;

Atalho Waze: <https://waze.com/ul/h75cnbe5f3>

Atalho Google: <https://maps.app.goo.gl/ZUvqUEcr2qKe8eAY8>

Acesso pela Principal do CIEP 396, Luiz Peixoto.

Art. 9º - Esse BOLETIM entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES
PLANTÃO 24 HORAS



ESCALA DE SERVIÇO DOS PLANTÕES

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
"MARÇO - 2026"						
01/03 BRAVO	02/03 CHARLIE	03/03 DELTA	04/03 ALFA	05/03 BRAVO	06/03 CHARLIE	07/03 DELTA
08/03 ALFA	09/03 BRAVO	10/03 CHARLIE	11/03 DELTA	12/03 ALFA	13/03 BRAVO	14/03 CHARLIE
15/03 DELTA	16/03 ALFA	17/03 BRAVO	18/03 CHARLIE	19/03 DELTA	20/03 ALFA	21/03 BRAVO
22/03 CHARLIE	23/03 DELTA	24/03 ALFA	25/03 BRAVO	26/03 CHARLIE	27/03 DELTA	28/03 ALFA
29/03 BRAVO	30/03 CHARLIE	31/03 DELTA				

ALFA	BRAVO	CHARLIE	DELTA
Anderson Pires (Coordenador)	Marco Antônio (Coordenador)	Jussara Bentis (Coordenadora)	David de Souza (Coordenador)
(Adjunto)	(Adjunto)	(Adjunto)	(Adjunto)
(Escrevente)	(Escrevente)	(Escrevente)	(Escrevente)
(Monitoramento)	(Monitoramento)	(Monitoramento)	(Monitoramento)
(Condutor de VTR)	(Condutor de VTR)	(Condutor de VTR)	(Condutor de VTR)
(Operacional)	(Operacional)	(Operacional)	(Operacional)

(1) AFASTAMENTO POR DECRETO (2) FÉRIAS (3) LICENÇA PRÊMIO (4) LICENÇA MÉDICA (5) ECHO APOIO AO PLANTÃO 24 HORAS (6) CEDIDO PARA APOIO A SEMDEC
É DESIGNADO DIARIAMENTE NA ASSUNÇÃO DE PLANTÃO OS AGENTES QUE EXECUTAM AS FUNÇÕES DESCRITAS COM REGISTRO EM LIVRO DE OCORRÊNCIAS

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Mat. 14753/03

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 56

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 27 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a indicação de substituto para o cargo de Vice-Presidente do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 282/GAP/26. **ALTEROU a Portaria 2534/GAP/25 (DOQ 204, de 28 de outubro de 2025)**. Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os Conselheiros (as) do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2025-2027 (19 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2027); publicado no DOQ Nº. 033 – Terça-Feira, 24 de fevereiro de 2026 - Página 5;

Considerando a Portaria nº 155/GAP/26, publicada no Diário Oficial de Queimados nº 18, em janeiro de 2026, que exonera a servidora Cecília Giovana de Oliveira Barbosa da Secretaria de Habitação, fica registrada a perda de mandato decorrente da referida exoneração.

Considerando o disposto no Art. 7º do regimento Interno do Conselho de Assistência Social: “No caso de vacância do cargo de Vice-presidente, a Plenária elegerá um de seus membros para exercer o cargo, a fim de concluir o mandato”.

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária do CMAS, realizada de forma híbrida no dia 27 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.Q nº 034, de fevereiro de 2026.

DELIBERA E RESOLVER:

Art. 1º - Atendendo às especificações do artigo 7º do Regimento Interno do CMAS, fica eleita a conselheira **Ester Pacheco Dantas** para o cargo de vice-presidente do Conselho, para o exercício do mandato de 27 de fevereiro de 2026 a 18 de agosto de 2027.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Fernanda Luiza dos Santos Brandão
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 27 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 282/GAP/26. **ALTEROU a Portaria 2534/GAP/25 (DOQ 204, de 28 de outubro de 2025)**. Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os Conselheiros (as) do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2025-2027 (19 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2027); publicado no DOQ Nº. 033 – Terça-Feira, 24 de fevereiro de 2026 - Página 5;

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária do CMAS, realizada de forma híbrida no dia 27 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.Q nº 034, de fevereiro de 2026.

DELIBERA E RESOLVER:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2026/2029, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Fernanda Luiza dos Santos Brandão
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 57

Atos do Conselho Municipal de Saúde de Queimados

Ato nº002/COMSAQ/2026

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados vem convocar os Srs.(as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para a Reunião Extraordinária no dia **05 de março de 2026**, a reunião será realizada no **Auditório Conselheiro Oswaldo Neves Filho** situado na **Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1.170 - Centro, Queimados/RJ**, a **1ª chamada às 17:30** e a **2ª chamada às 18:00 horas, com o término às 20:00 horas**.

- 1) Verificação do Quórum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 4) Esclarecimento da falta de especialidade em ortopedia e quais providências a SEMUS está tomando;
- 5) Esclarecimento da SEMUS sobre a distribuição dos pacientes atendidos na CEMOQ, em razão do seu fechamento na Rede Municipal;
- 6) Leitura do relatório de fiscalização nas Residências Terapêuticas (RTs);
- 7) Apresentação pela SEMUS dos serviços prestados pelo Centro de Imagem e Especialidade de Queimados;
- 8) Esclarecimento sobre o fluxo de encaminhamento da SEMUS para o Instituto Estadual de Oncologia Baixada - ONCO; Assuntos Gerais.

Janaina Barão de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº24/JARI/26, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 400/99;

Considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB;

Considerando o art. 12, do Decreto nº 186/99 - Regimento Interno da JARI;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/18, que altera a lei nº400/99; e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.788/24, que altera a lei nº400/99.

RESOLVE:

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Hernani, 372 – Vila do Tinguá - Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

JARI SESSÃO DIA 11/02/2026			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000099/2026	Q29965096	-	DEFERIDO
E09/000103/2026	Q29964909	-	DEFERIDO
E09/000678/2025	Q29965063	-	DEFERIDO
JARI SESSÃO 19/02/2026			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000712/2025	Q29961477	-	DEFERIDO
E09/000737/2026	Q29961486	-	DEFERIDO
E09/000740/2026	Q29965175	-	DEFERIDO
JARI SESSÃO DIA 20/02/2026			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000001/2026	Q29965394	-	DEFERIDO
E09/000002/2026	Q29965393	-	DEFERIDO
E09/000006/2026	Q29965261	-	DEFERIDO
JARI SESSÃO DIA 23/02/2026			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000005/2026	Q29965310	-	DEFERIDO
E09/000004/2026	Q29965174	-	DEFERIDO
E09/000003/2026	Q29965139	-	DEFERIDO
JARI SESSÃO DIA 25/02/2026			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000114/2026	Q29965215	-	DEFERIDO
E09/000011/2026	Q29965112	-	DEFERIDO
E09/000010/2026	Q29963529	-	DEFERIDO
JARI SESSÃO DIA 27/02/2026			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000009/2026	Q29965132	-	DEFERIDO
E09/000008/2026	Q29965223	-	DEFERIDO
E09/000007/2026	Q29960535	-	DEFERIDO

Livia de Oliveira Silva
Presidente da Jari

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 58

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Publicada no DOQ nº. 035/26 de 26/02/2026 e republicada em razão de erro material.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO PREVIQUEIMADOS Nº.005/2026. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo, conforme Ato de nº. 004/2026, publicado no DOQ nº. 26 de 26 de fevereiro de 2026, das férias dos servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome	Mat.	Cargo	Período Aquisitivo	Períodos de Gozo:
1	Andreia Escobar Horta	61/15	Assessor Jurídico	09/01/2025 a 08/01/2026	02/03/2026 a 16/03/2026
2	Luana Vieira Sampaio	62/15	Assessor de Almoxarifado	26/02/2025 a 25/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente - PREVIQUEIMADOS
Mat. 4223/41

PORTARIA Nº. 015/PREVIQUEIMADOS/2026.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais a servidora **Rosangela dos Santos Mello**, tendo em vista o que consta no processo nº. 174/2025-E, com fundamento no **art. 40, § 1º, I da CRFB/88 (redação EC 41/03)**, matrícula nº. 11277/01, ocupante do cargo de Professor II, MAG 1, nível G, lotado na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento calculado de acordo com o parágrafo 3º do artigo 40 da CF/88 c/c Lei nº. 10887/2004.....R\$ 4.647,85

PROPORÇÃO: 4.603/10. 950.....R\$ 1.953,79

Valor dos Proventos calculados com base no vencimento e no triênio.....R\$ 1.953,79

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente - PREVIQUEIMADOS
Mat. 4223/41

PORTARIA Nº. 016/ PREVIQUEIMADOS/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade a servidora **Solange Alves do Nascimento**, tendo em vista o que consta no processo nº. 156/2025-E, com fundamento no **Art. 6º da EC 41/2003**, matrícula nº. 5809/21, ocupante do cargo de Técnico em Eletroencefalograma, TEC 3, nível M, lotado na SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Técnico em Eletroencefalograma, TEC 3, nível M, art. 6º e 9º, §3º da Lei 299/98.....R\$ 2.351,24

Gratificação por tempo de serviço, 35%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 822,93

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 3.174,17

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente - PREVIQUEIMADOS
Mat. 4223/41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 037 - Segunda-feira, 2 de março de 2026 - Ano XXXV - Página 59

PORTARIA Nº. 017/ PREVIQUEIMADOS/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade a servidora **Jussara Maria do Nascimento de Jesus**, tendo em vista o que consta no processo nº. 154/2025-E, com fundamento no **Art. 6º da EC 41/2003**, matrícula nº. 4323/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, APO 2, nível O, lotado na SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, APO 2, nível O, art. 6º e 7º, §3º da Lei 299/98.....R\$ 1.812,32

Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 724,93

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 2.537,25

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA

Diretor – Presidente - PREVIQUEIMADOS

Mat. 4223/41